PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.990/2025

ÍNDICE

ITEM	*CONTEÚDO*	*PÁGINA*
1	PREAMBULO	02
2	OBJETO	02
3	PRAZO	02
4	PREÇO ESTIMADO	02
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
6	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
7	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
8	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	04
9	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	07
12	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	07
13	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
14	FORMULAÇÃO DE LANCES/P	08
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	11
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
19	RECURSOS	14
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
21	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
22	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	15
23	NOTA DE EMPENHO	15
24	SUBCONTRATAÇÃO	16
25	CONDIÇOES DE PAGAMENTO	16
26	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	17
27	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	17
28	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	19
29	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
30	GARANTIA CONTRATUAL	20
31	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	20
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	20
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	21
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	21
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	22
36	FORO	22
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	24-81
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	82-83
III	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	84-92
IV	SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA	93
V	MINUTA CONTRATUAL	94-103

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

1. PREAMBULO

1.1. **O Município de Casimiro de Abreu**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM,** Modo de Disputa **ABERTO,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.384/2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 3.335/2023, Decreto Municipal 3393/2024 e Decreto Municipal 2718/2022 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 07/05/2026**;**

1.3. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**;**

1.4. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br ou http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.5. **Órão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.6. **UASG: 985825.**

1.7. **Órgão(ãos) Participante(s):**

1.7.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

1.7.2. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASIMIRO e;**

1.7.3. **FUNOD MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais descartáveis, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O Município de Casimiro de Abreu não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes, conforme item 21.2 deste Edital.

3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos moldes do inciso X, do artigo 26, Decreto 3.393/2024.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.3. A entrega será parcelada, sendo que a primeira entrega será em até 30 (trinta) dias, após assinatura da Ordem de Fornecimento.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R$ 7.762.999,82 (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE	VALOR
EDUCAÇÃO	20.07.12.361.0040.2081	3.3.90.39.99		0.1.1573	**R$ 7.762.999,82**
	20.07.12.365.0040.2051	3.3.90.39.99		0.1.1550	
	20.07.12.365.0040.2052	3.3.90.39.99		-------	
	20.07.12.361.0040.2124	3.3.90.39.99		-------	

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item **1, 2, 8, 11, 14, 15, 16, 20, 23, 27, 34, 39, 43, 44, 45, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 102 e 135** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br; Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para o(s) item(ns) **3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e de 136 ao 233** do termo de referência, nos termos do inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e para o(s) item(ns) **234 ao 257** do termo de referência, nos termos do inciso III, do artigo 48 da LC 123/06, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

1.1.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

1.1.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.2.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.2.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.6.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.6.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.6.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.6.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.6.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.6.6. Será exigido do consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso.

7.6.6.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.6.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.5.1 deste Edital.

7.6.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.7. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.7.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.7.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.7.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.7.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;

8.2.2. Não havendo fundamentação plausível, o pedido de prorrogação do prazo para a regularização fiscal será negado;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item **16.6** e pelos mesmos meios definidos no item **10.1.**

10.1.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei com observância do §1º do artigo 4º da Lei Federal 14.1333/21.

10.3.1.5. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 16 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de execução dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (Noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

11.1.2. Marca (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.3. Fabricante (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% do quantitativo da proposta;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

11.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na Tabela de Itens do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

12.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. **A ausência de resposta num prazo máximo de 15 minutos poderá acarretar em desclassificação da Proposta ou Inabilitação da empresa, a depender da fase da ocorrência, ficando sua prorrogação a critério do pregoeiro.**

13. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

13.1.1. Somente na ausência de informações na proposta preenchida no comprasgov, será exigido o modelo de proposta de preços do Anexo II.

13.1.2. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

13.2. Terminada a fase de lances, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.4. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

14.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

14.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

14.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

14.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

14.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

14.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.(Art. 56, § 4º da Lei 14.133/2021)

14.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

15.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

15.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

15.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3. O Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o objeto licitado e a compatibilidade de seu preço final, inclusive dos valores unitários, com a estimativa prevista para a contratação.

15.3.1. Constatado indício de inexequibilidade, o Pregoeiro concederá ao licitante prazo de 2 (duas) horas, contado da intimação, para apresentar documentação comprobatória da viabilidade do preço ofertado, nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Serão consideradas potencialmente inexequíveis as propostas cujos valores unitários forem

inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, na conformidade da tabela de itens do Anexo I.

15.3.2.1. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:

I. o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexiste custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.3.2.2. Para a demonstração da exequibilidade, poderão ser aceitos, entre outros:

a) notas fiscais recentes de aquisição de bens;

b) contratos de fornecimento ou de prestação de serviços;

c) propostas ou contratos de fornecedores que sustentem o preço ofertado;

d) tabelas oficiais de fabricantes, distribuidores ou associações de classe;

e) demonstrativo de composição de preços, com memória de cálculo dos custos diretos, indiretos, tributos, lucro e demais despesas.

15.3.2.2.1. O Pregoeiro poderá admitir outros documentos que considerar idôneos para comprovação da exequibilidade, mesmo que não constem do rol acima

15.3.2.3. Preferencialmente, os documentos deverão ter sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses, contados da abertura do certame, admitindo-se outros desde que comprovem a compatibilidade de mercado. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99.

15.3.2.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de profissionais Técnicos da secretaria solicitante da PMCA, para orientar sua decisão.

15.3.2.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.3.2.6. Será desclassificada a proposta que descumprir cláusula, termo, condição ou especificação estabelecida neste edital que seja impeditiva para a contratação. A decisão, fundamentada e registrada no sistema, será tomada nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.3.3. Confirmada a inexequibilidade, será convocado o próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

15.3.4. O licitante que, reiteradamente, apresentar propostas inexequíveis sem comprovar sua viabilidade, poderá ser sancionado nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com aplicação de multa entre 0,5% (meio por cento) e 15% (quinze por cento) do valor estimado do item, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.4. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

15.7.2. Empresas brasileiras;

15.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

16.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

16.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.9. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

16.10. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.13. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

17.1.1. Sicaf (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep;

17.2. Efetuada a verificação referente aos itens acima, o Pregoeiro convocará os documentos exigidos para habilitação e , quando solicitada, o envio da proposta;

17.3. Poderá ser consultada a documentação de habilitação faltante, das licitantes, por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital;

17.4. Os documentos exigidos para habilitação e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema;

17.5. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

17.6. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

18.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato

nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou;

18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 17 deste Edital.

18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

18.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, será exigida apenas para os itens classificados como saneantes ou produtos domissanitários sujeitos à vigilância sanitária. Dessa forma, a referida exigência aplica-se aos seguintes itens da tabela do item 9 do Termo de Referência:

• Item 01 e 234 (cota) – Água sanitária;

• Item 02 e 235 (cota) – Álcool 70%;

• Item 11 e 237 (cota) – Desinfetante;

• Item 12 – Desodorizador de ambiente;

• Item 13 – Detergente líquido;

• Item 23 e 242 (cota) – Hipoclorito de sódio;

• Item 39 e 245 (cota) – Sabão em pó.

18.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

18.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica**;

18.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

18.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

18.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

18.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

18.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

18.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

18.6. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

18.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

18.6.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

18.6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18.6.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

18.6.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

18.6.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

18.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS

19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.2.1. Será concedido prazo de 10 (Dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Jornal Oficial do Município.

19.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

19.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. Os itens ou lotes para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preço s

permaneçam vantajosos.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a fase recursal, os proponentes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual cadastro de reserva.

22.1.1. Os licitantes interessados em participar do Cadastro de Reserva deverão encaminhar através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a solicitação de inclusão dos itens aos quais o Proponente Desejar, Conforme Formulário de Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva (Anexo nº IV) nas condições previstas no item 22.1;

22.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

22.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 42 e no art. 43, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 3393/2024.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. NOTA DE EMPENHO

23.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

23.4. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

23.4.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4.1.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato e/ou Instrumento equivalente, a contar de sua convocação.

23.4.1.3. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

23.5. Em havendo documentação vencida, o **Município de Casimiro de Abreu** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

23.6. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração deverá observar o que estabelecem os itens 22 e 23 deste edital.

23.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Casimiro de Abreu**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias,** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 28.

25.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **Município de Casimiro de Abreu**.

25.3. O **Município de Casimiro de Abreu** efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, em parcelas, à medida que o objeto for executado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

25.4. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

25.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do

Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

25.5.1. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

25.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal.

25.8. A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

25.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

26.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

26.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

26.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

26.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

26.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato e;

26.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

27. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

27.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Contratos ou pela Comissão de Gestão e Fiscalização Contratual, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2384/2023 e do Decreto Municipal nº 3335/2023.

27.2. São atribuições do Gestor de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

27.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

27.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante a execução contratual, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

27.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

27.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

27.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

27.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

27.2.9. Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

27.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

27.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

27.2.12. Informar ao Ordenador de Despesas até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, os compromissos contratuais não liquidados no exercício, objetivando reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho em Restos a Pagar que estejam sob a sua gestão;

27.2.13. Participar dos estudos com levantamentos de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte;

27.2.14. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

27.2.15. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27.2.15.1. O Gestor de Contratos poderá elaborar o termo de referência ou projeto básico;

27.3. São atribuições do Fiscal de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

27.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

27.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

27.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

27.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

27.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

27.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

27.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

27.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

27.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

27.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

27.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

27.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

27.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

27.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

27.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

27.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

27.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promover o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

27.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

27.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato;

27.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:

27.3.22.1. manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

27.3.22.2. Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

27.3.22.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

27.3.23. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

28. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Executados os serviços e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade do serviço, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

28.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos serviços, a Fiscalização comunicará ao Prestador de Serviços, por escrito, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

28.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos serviços na forma do item 28.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

28.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

28.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

29.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

29.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

29.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

29.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

29.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

29.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

29.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

29.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

29.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

29.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

29.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

29.2.1. Advertência;

29.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

29.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

29.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

29.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

29.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

29.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30. GARANTIA CONTRATUAL

30.1. Não será exigida a Garantia Contratual.

31. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

31.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme preceitua o §3º do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

32.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/home/group/5 ou;

33.2.2. Escrito, através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, na Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, que estará em funcionamento das 09h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados.

33.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos que poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e www.comprasgovernamentais.gov.br.

33.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

33.7. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

33.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e www.gov.br/compras/ptbr, além do

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 33.5, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

33.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

33.10. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

34.5. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

34.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

34.7. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

34.8. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

34.9. Após a aprovação da autoridade competente, nos termos do inciso XI do Art. 51 do Decreto Municipal 3.335/2023, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereços eletrônicos https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php e publicação do seu extrato em Imprensa Oficial do Município de Casimiro de Abreu e em jornal diário de grande circulação.

34.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.384/2023, no Decreto Municipal nº 3.335/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

34.11. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

34.12. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/.

34.13. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá a regra constante do edital.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva
- ANEXO V – Minuta Contratual

36. FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 22 de Abril de 2026.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **materiais descartáveis, materiais de limpeza e materiais de higiene pessoal**, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, através das Unidades Escolares Municipais.

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

1.5. O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos, conforme art. 34 do decreto municipal 3.393/2024 e minuta do edital;

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Considerando que os produtos descartáveis, limpeza e higiene são utilizados diariamente, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu/ RJ, sua disponibilização permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e salubre para a execução das tarefas diárias, pois é sabido que o ambiente escolar é propulsor ao desenvolvimento de hábitos saudáveis.

Importante destacar que a limpeza adequada das escolas é uma medida preventiva crucial na mitigação da propagação de insetos e seus provenientes, garantindo um ambiente saudável e propício ao aprendizado. Ambientes limpos não apenas contribuem para a saúde física dos estudantes, mas também promovem um clima escolar que favorece a concentração e a produtividade, refletindo diretamente no desempenho acadêmico. Além disso, a utilização de materiais de limpeza apropriados é necessária para a conservação do patrimônio público. A manutenção adequada das instalações e dos equipamentos escolares contribui para a longevidade e funcionalidade desses recursos, assegurando que sejam oferecidos em condições ideais para o uso da comunidade escolar.

Justificamos ainda a aquisição de produtos de higiene pessoal para atendimento das necessidades básicas dos alunos da rede municipal de ensino. Esta ação se fundamenta na Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual estabelece como direito fundamental de toda criança e adolescente o acesso à educação, à saúde, à alimentação e à dignidade.

O fornecimento desses produtos contribui diretamente para a manutenção da higiene, do conforto e da dignidade dos estudantes, prevenindo situações de constrangimento e promovendo um ambiente escolar acolhedor, propício ao aprendizado e à convivência social. A disponibilização desses itens garantem a saúde e o bem-estar dos alunos em todas as etapas de ensino. Tal medida, além de fortalecer hábitos saudáveis, atua como uma importante medida de saúde pública. O artigo 4º do ECA dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em se tratando dos produtos de uso pessoal e direto, esses são considerados básicos para saúde dos alunos das creches municipais, educação inclusiva e estudantes em idade menstrual.

Nesse sentido, a Lei nº 8.069/1990 estabelece que toda criança tem direito à educação, saúde, alimentação e dignidade. O fornecimento de tais produtos pode ser interpretado como uma medida que assegura esses direitos, especialmente para crianças pequenas.

Sabe-se que uitas crianças em sua fase de escolaridade ainda não estão completamente adaptadas ao uso do banheiro, necessitando de fraldas para garantir seu conforto e higiene durante o período escolar.

A disponibilização de fraldas permite que as crianças participem das atividades sem constrangimentos,

criando um ambiente acolhedor que favorece o aprendizado e o desenvolvimento social. Deste modo, o uso adequado de fraldas ajuda a evitar problemas relacionados à higiene, contribuindo para a saúde e o bem-estar.

Ao fornecer fraldas, a escola ou creche demonstra seu compromisso com a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças, garantindo que todas tenham acesso a um ambiente educativo adequado. O fornecimento de fraldas nas escolas também oferece suporte às famílias, que podem contar com um ambiente escolar que compreende e atende às necessidades de seus filhos e que contribui para o seu bem-estar, a higiene e o desenvolvimento.

Em se tratando dos lenços umedecidos são objetos importantes para a higienização e cuidados com a criança. Eles podem ser usados para limpar a área da fralda, as mãos, os pés e o corpo.

A higiene de mãos e o uso de luvas estão intimamente relacionados.

As luvas de procedimento são indispensáveis para a troca de fraldas dos alunos. São consideradas Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda o uso de equipamentos descartáveis para reduzir a contaminação do usuário e a disseminação de germes.

A limpeza e a higiene são aspectos fundamentais para a saúde e o desenvolvimento das crianças. Ao ensinar a importância dessas práticas, estamos preparando-as para uma vida mais saudável e consciente.

Quanto a aquisição de absorvente, justificamos o atendimento ao Programa de Fornecimento de Absorventes higiênicos nas escolas de rede pública municipal de ensino do Municípios de Casimiro de Abreu, instituído pela Lei 2.250/2022. O programa tem a finalidade de fornecer absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de riscos de doenças, bem como evasão escolar.

Portanto, a aquisição de descartáveis, limpeza e higiene revela-se como uma ação concreta que respeita e assegura esses preceitos, ao passo que representa um relevante suporte às famílias e demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o desenvolvimento integral dos educandos.

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/ Sistema de registro de preços;

2.4. O tipo de licitação é o menor preço.

2.5. A adjudicação será por item.

2.6. Modo de disputa : Aberto

2.7. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços: Com base no artigo 3°, inciso II do Decreto Municipal 3393/2024, que estabelece que a ata de registro de preços é indicada “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”, entendemos que a estratégia da adoção de ata de registro de preços para esta contratação se torna ainda mais justificada. A utilização de uma ata de registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo ajustes à demanda por aquisição de fraldas, lenços umedecidos, luva pra procedimento e absorventes. Além disso, essa abordagem possibilita a economia de recursos públicos, uma vez que o órgão pode adquirir os produtos de forma mais eficiente, evitando gastos desnecessários em períodos de baixa demanda. No contexto da previsão de criação de novas unidades escolares, a expansão da rede de ensino implica uma demanda adicional pela aquisição desses itens. A adoção da ata de registro de preços proporciona agilidade e flexibilidade na contratação de novos fornecedores ou no aumento da quantidade do fornecimento/ serviços contratados, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Isso contribui para ganhos de eficiência operacional, permitindo que o órgão público se planeje de forma eficaz e assegure a disponibilidade dos bens de consumo de maneira oportuna.

Em síntese, a escolha pela ata de registro de preços, respaldada pelo artigo 3°, inciso II do Decreto Municipal 3393/2024, revela-se como uma estratégia eficaz, proporcionando flexibilidade, economia de recursos e adequação às demandas específicas desta Secretaria Municipal de Educação, incluindo a previsão de crescimento na rede de ensino e a criação de núcleos de apoio aos alunos com necessidades especiais.

2.8. Será estabelecida cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

I – Os itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Para os itens com valor superior a R$ 80.000,00, considerados divisíveis, será aplicada cota reservada de até 25% para ME/EPP, permanecendo 75% destinados à ampla concorrência;

III – A aplicação das cotas observa a viabilidade técnica e econômica, não sendo adotada quando o fracionamento puder comprometer a economicidade, a padronização ou a eficiência da contratação.

2.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o quantitativo correspondente poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, nas mesmas condições e pelo mesmo valor unitário, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. Será permitida a participação de empresas em consorcio.

2.10. O objeto de contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

I) ID PCA no PNCP: 29115458000178-0-000001/2026;

Id´s dos itens no PCA: 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188;

Classes/Grupos: 7930, 6505, 7240, 9160, 7350, 4020, 8520, 6840, 8145, 6850, 8145, 6810, 9320, 6532, 6532;

Identificador da Futura Contratação: 985825-41/2025

II) Data de publicação no PNCP: 09/09/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços. A Ata de Registro de Preço, tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente. Esta Ata abrangerá o fornecimento de materiais descartáveis, limpeza e higiene, com entrega parcelada conforme a ordem de fornecimento/nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Casimiro de Abreu/RJ. O Departamento de Infraestrutura Escolar será responsável pelo pedido das quantidades necessárias para atender às suas demandas.

A matriz de decisão é uma ferramenta objetiva para avaliar soluções em contratações, baseada em critérios comuns e relevantes: Critérios e Pesos: Selecionamos critérios essenciais para a demanda, atribuindo a cada um peso de 1 a 100, conforme sua importância. Critérios que impactam mais diretamente na escolha tem peso maior e os que impactam de forma mais indireta, peso menor. Avaliação das Soluções: Para cada critério, atribuímos às soluções uma nota de 01 a 05, representando o quão bem atendem a esse critério. Cálculo da Pontuação: Calculamos a pontuação total multiplicando a nota de cada solução pelo peso do critério correspondente. Decisão: A solução com a maior pontuação total tende a ser a mais adequada, mas a decisão final não se baseia exclusivamente nesses resultados numéricos. Há uma análise subjetiva envolvida, que pode considerar fatores adicionais não capturados pela matriz. Esta análise complementar é crucial para assegurar que a escolha final esteja totalmente alinhada com as necessidades e objetivos estratégicos da organização.

Critério 1: Custo Total da Solução (Peso 30) O Custo Total para uma licitação de Registro de Preços é um conceito fundamental na contratação pública, especialmente nas modalidades de compras e serviços de caráter contínuo ou eventual, com fornecimento ao longo do tempo. A licitação por registro de preços permite à administração pública realizar contratações com base em preços previamente estabelecidos, sem a necessidade de firmar um contrato de forma imediata. No entanto, o conceito de Custo Total vai além do simples valor unitário dos itens ou serviços registrados, abrangendo uma série de fatores que impactam a eficácia da contratação pública, tais como custo de administrativo para realização do certame. No que tange a Adesão de Ata de Registro de Preços, entendemos que a proposta do legislador foi apresentar uma forma de desburocratizar o procedimento licitatório, que em inúmeros casos, sequer chegam a cumprir a sua finalidade, pelo lapso temporal de sua formalização e execução.

Critério 2: Adequação às necessidades específicas (Peso 30) Com base em várias fontes e análises detalhadas de contratações semelhantes realizadas por diversos órgãos e entidades, nosso estudo teve

como objetivo identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que possam atender de maneira mais eficaz às necessidades da Administração Pública. Além disso, examinamos o histórico de contratações de outros da Administração Pública, conforme descrito neste documento. Através dessa análise, foi possível concluir que o mercado fornecedor apresenta uma capacidade satisfatória para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública. Essa conclusão é fundamentada em evidências coletadas de múltiplas fontes, que demonstram a competência e a eficiência dos fornecedores em ofertar serviços e produtos que atendem aos padrões exigidos pela Administração. Portanto, é evidente que o mercado fornecedor está bem equipado para suprir as necessidades dos órgãos e entidades, garantindo a implementação de soluções inovadoras e tecnológicas que promovem a eficiência e a eficácia na gestão pública.

Critério 3: Flexibilidade e Escalabilidade Implementação (Peso 40) Com a utilização da carona, pode ocorrer a vedação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois cada edital apresenta sua particularidade, principalmente em relação às condições de execução do objeto.

Essas particularidades não podem ser atendidas em sua total igualdade de condições, como exemplo disso temos preço do frete no fornecimento de uma região para outra distante de onde ocorreu a licitação de origem do procedimento. Além disso, pode o órgão tornar a carona uma regra em sua gestão e não uma exceção, sempre utilizando o procedimento para a aquisição dos seus materiais ou serviços comuns, realizando o mínimo possível de certames com as suas condições de execução próprias. Um ponto crucial a ser observado quando da escolha dessa solução e que uma das regras para adesão de ata de registro é a limitação da quantidade a ser aderida, atualmente a legislação vigente, prevê que não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Por conta dessa limitação legal de quantitativo, quantidade disponível para adesão pode não ser suficiente para atender a demanda identificada, o que torna mais viável o órgão realizar o seu próprio certame. Ademais, a pratica de realização de licitação própria, como solução para atendimento a demanda desta Secretaria Municipal de Educação ao longo tempo, vem apresentado êxito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para que o objeto da presente demanda seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Para a contratação de empresa que forneça produtos descartáveis, limpeza e higiene, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais que essa aquisição pode gerar, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública. O uso contínuo de produtos de limpeza e descartáveis acarreta potenciais riscos ao meio ambiente, como a geração de resíduos sólidos não biodegradáveis.

Os produtos de limpeza, em particular, frequentemente contêm substâncias químicas que, se não forem utilizadas e descartadas de forma correta, podem contaminar o solo e os corpos d'água, afetando ecossistemas locais e a saúde pública. Além disso, os materiais descartáveis, como fraldas, lenços umedecidos e luvas geram resíduos que possuem um longo tempo de decomposição e aumentam o volume de resíduos sólidos descartados pelo município.

Para minimizar ou impedir os efeitos ambientais negativos dessa contratação, o Órgão Gestor do Contrato adotará medidas específicas e práticas sustentáveis na aquisição e no uso dos materiais. Primeiramente, adotará a preferência por produtos biodegradáveis e atóxicos, sempre que possível, e por materiais descartáveis fabricados com matérias primas renováveis ou recicláveis.

Dessa forma, os produtos adquiridos terão menor impacto ao serem descartados, reduzindo o tempo de decomposição e a carga de substâncias químicas liberadas no ambiente.

A Secretaria Municipal de Educação também planeja orientar e treinar os servidores das Unidades Escolares e demais órgãos ligados à referida pasta sobre o uso consciente dos produtos de limpeza, incentivando a dosagem correta e a racionalização do consumo. A adoção de práticas de reutilização de embalagens e recipientes sempre que possível será incentivada, promovendo a economia circular e a redução de resíduos.

Além disso, os processos de descarte serão organizados para garantir que todos os resíduos sejam corretamente classificados e encaminhados para a destinação final adequada, incluindo parcerias com empresas de coleta e reciclagem para dar destino aos materiais que podem ser reaproveitados, minimizando o volume enviado para aterros sanitários.

Com essas ações, a Secretaria Municipal de Educação visa reduzir significativamente o impacto ambiental gerado pela utilização de materiais de limpeza e descartáveis, promovendo práticas sustentáveis que estão alinhadas aos princípios de proteção ambiental e de sustentabilidade da Administração Pública.

4.2. Será exigida Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/ANVISA), apenas para os itens que, conforme a legislação sanitária vigente, estejam sujeitos à vigilância sanitária federal, nos termos da Lei nº 9.782/1999 e da RDC nº 16/2014 da ANVISA, art. 2º, inciso VI.

4.3. Não há vedação de marca ou produto;

4.4. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação, prezando por manter a qualificação técnica e garantir a responsabilidade total do contratado;

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição de parcela	Prezo de entrega
1ª	25% de cada item	30 dias após a assinatura da Ordem de Fornecimemnto
2ª	25% de cada item	90 dias após a conclusão da primeira entrega
3ª	25% de cada item	120 dias após a conclusão segunda entrega
4ª	25% de cada item	210 dias após a conclusão da terceira entrega

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O objeto da contratação será recebido no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Matias Netto – Loteamento Pedro Rates – Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 9 às 16h, sendo previamente agendadas, junto ao Departamento de Infraestrtutura Escolar, pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

5.3. Os itens deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Caberá a servidora Estela Ladeira de Souza, Matrícula 8683, designada como Gestora do Contrato por intermédio da Portaria publicada no jornal municipal, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legaise convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação,nos termos do artigo artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.

6.2. Caberá à Fiscalização ao servidor Arlenio Berbet Heringer da Motta, Matricula 8690, designado por intermédio da Portaria, publicada no jornal municipal, a fiscalização da contratação, ficando responsável pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.8. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.10. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Não será exigida a apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor.

8.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.3. Quanto à habilitação técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, não haverá exigência de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Quanto à habilitação econômico-financeira, os requisitos serão previstos no Edital, conforme orientação da Nota Técnica nº 001/2025.

8.5. Quanto à qualificação técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, em regra não será exigida qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, para os itens que se enquadrem na categoria de saneantes e domissanitários sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser exigida das licitantes a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, em observância ao disposto no art. 2º, inciso VI, e no art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Para fins de aplicação da exigência prevista no item 8.5, esclarece-se que a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, será exigida apenas para os itens classificados como saneantes ou produtos domissanitários sujeitos à vigilância sanitária.

Dessa forma, a referida exigência aplica-se aos seguintes itens do presente Termo de Referência:

- Item 01 e 234 (cota) – Água sanitária
- Item 02 e 235 (cota) – Álcool 70%
- Item 11 e 237 (cota) – Desinfetante
- Item 12 – Desodorizador de ambiente
- Item 13 – Detergente líquido
- Item 23 e 242 (cota) – Hipoclorito de sódio
- Item 39 e 245 (cota) – Sabão em pó

Para os demais itens, por não se enquadrarem como produtos sujeitos à autorização sanitária específica, não será exigida a apresentação de AFE.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Adjudicação por item

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO R$	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDA-ÇÃOMUNI-CIPAL CASIMIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL R$	REGIME
1	299605	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, HidróxidoDe Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. 1 LITRO	LT	R$ 2,90	63.703	0	45	1.170	64.918	R$ 188.262,20	AMPLA CONCOR-RENCIA
2	443454	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador, 1 LITRO.	LT	R$ 8,24	63.703	0	15	1.512	65.230	R$ 537.495,20	AMPLA CONCOR-RENCIA
3	324652	Amaciante de Roupa: Aspecto Físico: Líquida Viscosa Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio FRASCO 2 LITROS	FR	7,21	2.944	0	10	1.496	4.450	R$ 32.084,50	EXCLUSIVA ME
4	412429 Similar	Balde Material: Alumínio Material Alça: Arame Galvanizado com pegador de madeira Capacidade: 15L	UNID	R$ 68.90	227	0	5	138	370	R$ 25.493,00	EXCLUSIVA ME
5	290311 Similar	Balde Material: Alumínio Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 5 L	UNID	R$ 27.21	227	0	5	138	370	R$ 10.067,70	EXCLUSIVA ME
6	292586	Cera Tipo: Líquida Cor: Incolor Leitoso Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante Aplicação:Limpeza De Pisos 750ML	FR	R$ 7.99	2.082	2.400	50	144	4,676	R$ 37.361,24	EXCLUSIVA ME
7	262681	Cesto Lixo Material: Plástica Capacidade 12L CaracterísticasAdicionais: Telado	UNID	R$ 6,45	1.297	0	5	0	1.302	R$ 8.397,90	EXCLUSIVA ME
8	264517	Copo Descartável Material: Plástica Capacidade: 200 ML Aplicação:Água/Suco E Refrigerante – pacote com 100 unidades	PCT	R$ 4,78	72.206	4.950	60	18.750	95.966	R$ 458.717,48	AMPLA CONCOR-RENCIA
9	463077 Similar	Corda Varal Material: Polipropileno Tipo: Trançada Diâmetro: 5 MMCor: Verde Oliva rolo 10 mts	ROLO	R$ 3,27	280	0	2	0	282	R$ 922,14	EXCLUSIVA ME
10	452037	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (1000 Ppm)Aplicação: Higiene Dental Capacidade: 50 G Tipo: Infantil Sabor: Tutti-Frutt	UNID	R$ 5,75	10.205	0	0	0	10.205	R$ 58.678,75	EXCLUSIVA ME
11	408649	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%Composição: À Base De Quaternário De Amônio Embalagem de 1L	LT	R$ 8,46	15.870	0	45	0	15.915	R$ 134.640,90	AMPLA CONCOR-RENCIA

12	307360	Desodorizador Essência: Floral/Jasmim Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental Composição: Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfumes E Butano. EMBALAGEM DE 360 ML	FR	R$ 8,43	519	1.320	36	1.056	2.931	R$ 24.708,33	EXCLUSIVA ME
13	449798	Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor Aplicação: Lavagem De Louças Aroma: Inodoras Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5Composições: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio 500 ML	FR	R$1,15	17.879	3.600	80	2.700	24.259	R$ 27.897,85	EXCLUSIVA ME
14	404651	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	UNID	R$ 30,83	443	2.160	3	0	2.606	R$ 80.342,98	AMPLA CONCOR-RENCIA
15	359380	Embalagem Plástica Forma: Bobina Largura: 20 CM Material: Polietileno Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos Comprimento: 30 CM Características Adicionais: Atóxica Transmitância: Transparente – bobina com 1.000 unidades	BOB	R$ 46,97	2.312	0	8	0	2.320	R$ 108.970,40	AMPLA CONCOR-RENCIA
16	282218	Embalagem Plástica Forma: Bobina Largura: 60 CM Embalagem Plástica Material: Plástico Cristal Tubular Espessura: 0,40MM Aplicação: Embalar Insumo Processo – Rolo com 500 unidades	ROLO	R$ 57,81	2312	0	8	0	2.320	R$ 134.119,82	AMPLA CONCOR-RENCIA
17	241438	Escova Dental Modelo: Macios Materiais Cerdas: Nailon E Poliester Características Adicionais Cabo: Com Pescoço Angulado Aplicação: Criança Cor: Verdes Características Adicionais: Com Desenhos Formato Cabeça: Ovalado Tipo Cabo: Curto E Anatômico Material Cabo: Plástico Emborrachado Tipo Cabeça: Pequeno	UNID	R$ 1,36	10.205	0	0	0	10.205	R$ 13.878,80	EXCLUSIVA ME
18	446274	Escova Roupa Material Corpo: Plásticos Materiais Cerdas: PetCor Cerdas:Branca E Azul	UNID	R$ 2,51	220	660	10	528	1.418	R$ 3.559,18	EXCLUSIVA ME
19	603493	Esponja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano Abrasividade: Macia Aplicação: Assepsia Da Pele Características Adicionais: Higiênica E Durável Largura Mínima: 12 CM Espessura Mínima:3,5 CM	UNID	R$ 1,74	23.250	0	30	0	23.280	R$ 40.507,20	EXCLUSIVA ME
20	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	R$ 3,91	17.438	1.080	15	0	18.533	R$ 72.464,03	AMPLA CONCOR-RENCIA
21	338359	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 30 CM Comprimento: 33 CM Tipo Folhas: Duplas Características Adicionais: Alta Classe – pacote com 100 unidades	PCT	R$ 5,69	1.595	0	80	0	1.675	R$ 9.530,75	EXCLUSIVA ME
22	243002	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 23 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Macio – pacote com 100 unidades	PCT	R$ 3,13	1.595	0	50	555	2.200	R$ 6.886,00	EXCLUSIVA ME
23	343299	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração:Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado Embalagem de 1L	LT	R$ 7,40	4.173	7.425	45	1.950	13.593	R$ 100.588,20	AMPLA CONCOR-RENCIA
24	484679 Similar	Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico Embalagem com 360 ml	UNID	R$ 10,47	840	660	30	1.288	2.818	R$ 29.504,46	EXCLUSIVA ME
25	372469	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquida Composição: Solvente Glicólico, Álcool Isopropílico, Corante Características Adicionais: Tensoativo Catiônico/Fragrância, Ação Anti Estática. Ebalagem com 500ml	EMB	R$ 4,09	762	660	20	960	2.402	R$ 9.824,18	EXCLUSIVA ME
26	299646	Lustrador Móveis Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Líquido - 500ml	FRASCO	R$ 10,25	909	1.320	30	460	2.719	R$ 27.869,75	EXCLUSIVA ME
27	293376	Lixeira Material: Polietileno Capacidade: 100L Tipo: Com Tampa E Pedal Características Adicionais: Tampa E Pedal Em Aço Galvanizado Formato: Cilíndrico	UNID	R$ 250,13	172	135	3	0	310	R$ 77.540,30	AMPLA CONCOR-RENCIA

28	440826	Lixeira Material: Polipropileno Reforçado Capacidade: 15 LT Tipo: Tampa E Pedal	UNID	R$ 27,09	382	0	4	0	386	R$ 10.456,74	EXCLUSIVA ME
29	235792	Luva Borracha Material: Látex Natural Tamanho: Média Cor: Amarelas Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Liso E Talcado Uso: Multiuso.	PAR	R$ 3.48	1.294	1.320	30	0	2.644	R$ 9.201,12	EXCLUSIVA ME
30	341165	Luva Borracha Material: Látex Natural Tamanho: Grande Cor: Amarelas Características Adicionais: Ante derrapante Com Forro Tipo: Cano Longo tipo Proteção: Produtos Químicos.	PAR	R$ 3,80	1.294	1.320	30	0	2.644	R$ 10.047,20	EXCLUSIVA ME
31	419358	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 90 CM Comprimento: 22 CM Largura: 18 CM	UNID	R$ 5,92	549	0	6	0	555	R$ 3.285,60	EXCLUSIVA ME
32	481028	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Características Adicionais: Chão Tipo: Toalha	UNID	R$ 3,24	11.725	0	20	0	11.745	R$ 38.053,80	EXCLUSIVA ME
33	433338	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	UNID	R$ 2,67	8.420	0	20	1.392	9.832	R$ 26.251,44	EXCLUSIVA ME
34	443004	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Brancas Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. Pacote com 04 unidades.	PCT	R$ 3,56	25.833	4.500	90	3.150	33.573	R$ 119.519,88	AMPLA CONCOR-RENCIA
35	602437 Similar	Pregador De Roupa Material: Madeira Modelo: Modelo Em "I" Características Adicionais:Com Mola 12 Unidades.	UNID	R$ 2,48	207	0	5	864	1.076	R$ 2.668,48	EXCLUSIVA ME
36	417262	Rodo Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UM	UNID	R$ 26,52	422	0	10	0	432	R$ 11.456,64	EXCLUSIVA ME
37	438555	Rodo Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 1 UN Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	UNID	R$ 24,98	422	0	4	0	426	R$ 10.641,48	EXCLUSIVA ME
38	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo: Com Alvejantes Características Adicionais: Com Perfume Peso: 200G Formato: Retangular. embalagem com 5 unidades.	EMB	R$ 9,18	3.567	1.320	12	800	5.699	R$ 52.316,82	EXCLUSIVA ME
39	436764	Sabão em Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga.CAIXA 1 KG	pct	R$ 5,83	9.750	990	18	0	10.758	R$ 62.719,14	AMPLA CONCOR-RENCIA
40	335007 Similar	Sabão Pasta Limpeza Composição: Sabão De Coco, Glicerina, Agente Mineral, Conser- Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármores, Pisos EAzulejosApresentação: Pasta. Embalagem 500G	EMB	R$ 8,54	3.687	0	24	0	3.711	R$ 31.691,94	EXCLUSIVA ME
41	406603	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremosa Acidez: Ph Neutro Aplicação: Banho De Neonatos Características Adicionais: Glicerinado, Incolor Composição: Fórmula Balanceada. frasco 500 ml	FRASCO	R$ 6,67	4.101	0	36	0	4.137	R$ 27.593,79	EXCLUSIVA ME
42	405155 Similar	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremosa Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido Aroma: Erva-Doce Características Adicionais: FRASCO REFIL 850 Ml Para Dispenser	FRASCO	R$ 7,83	580	840	24	0	1.444	R$ 11.306,52	EXCLUSIVA ME
43	470832	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno embalagem com 100 unidades	EMB	R$ 16,75	5.008	878	30	0	5.916	R$ 99.093,00	AMPLA CONCOR-RENCIA
44	470833	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno embalagem com 100 unidades	EMB	R$ 22,86	5.348	878	30	900	7.156	R$ 163.586,16	AMPLA CONCOR-RENCIA
45	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 90 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 12 Micra MICRA Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno. Pacote com 100 unidades	PCT	R$ 37,05	5.348	1.260	0	879	7.487	R$ 277.393,35	AMPLA CONCOR-RENCIA
46	357752	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Alumínio Material Vareta: Alumínio Quantidade Varetas: 7 UM Comprimento: 1,00 M Largura: 0,60 M Características Adicionais:	UNID	R$ 102,81	87	0	2	26	115	R$ 11.823,15	EXCLUSIVA ME

		Dobrável, Chão Altura: 0,90 M									
47	224622 Similar	Shampoo Tipo: Uso Diário Apresentação: Shampoo E Condicionador 2 X 1 Aplicação: Cabelos Normais Características Adicionais: Com Vitamina B5 – FRASCO 350 ML	FRASCO	R$ 8,91	6.321	0	0	0	6.321	R$ 56.320,11	EXCLUSIVA ME
48	384463	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquida Composição Básica: Formaldeído, Lauril Éter Sulfato De Sódio Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo FRASCO 500 ML	FRASCO	R$ 5,13	6.884	1.980	0	0	8.864	R$ 45.472,32	EXCLUSIVA ME
49	440603	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas Tipo Folha: Duplo Picotado Comprimento: 22 CM Largura: 20 CM Cor: Brancas Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. Pacote com 02 unidades	PCT	R$ 4,89	317	0	20	1.392	1.729	R$ 8.454,81	EXCLUSIVA ME
50	481231	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhado Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote com 1000 folhas.	PCT	R$ 12,28	38.625	0	15	1.125	39.765	R$ 488.314,20	AMPLA CONCOR-RENCIA
51	428622	Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Tipo Uso*: Descartável Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Tamanho*: Única Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2. Caixa com 100 unidades.	EMB	R$ 7,59	1.169	0	3	0	1.172	R$ 8.895,48	EXCLUSIVA ME
52	245629 Similar	Vassoura Material Cerdas: Sisal Material Cabo: Madeira Tipo: Vasculho Aplicação: Limpeza Teto Comprimento Cabo: 200 CM	UNID	R$ 22,29	173	0	1	0	174	R$ 3.878,46	EXCLUSIVA ME
53	444427	Vassoura Materiais Cerdas: Pêlo Sintético Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M Largura Cepa: 4,5 CM.	UNID	R$ 15,52	84	0	4	0	88	R$ 1.365,76	EXCLUSIVA ME
54	310628	Vassoura Materiais Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 11 CM Comprimento Cerdas: 14 CM Características Adicionais: Com Cabo Tipo: Doméstica	UNID	R$ 11,54	3.015	2.640	8	528	6.191	R$ 71.444,14	EXCLUSIVA ME
55	288988 Similar	Absorvente higiênico com abas, formato anatômico que se adapta ao corpo, cobertura antiumidade, barreiras antivazamentos, centro anatômico de absorção cobertura suave como algodão. Pacote com 08 (oito) unidades, fornecer o produto com embalagem vedada para que não comprometa a qualidade do produto e data de validade estampada na embalagem.	EMB	R$ 4,18	24.948	0	0	0	24.948	R$ 104.282,64	AMPLA CONCOR-RENCIA
56	616002 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (M), veste em crianças com até 9,5 Kg. Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gelextra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurn	UNID	R$ 0,51	119.700	0	0	750	120.450	R$ 61.429,50	AMPLA CONCOR-RENCIA
57	616003 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas.Tamanho(G) veste em crianças com até 12Kg Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,60	406.800	0	0	750	407.550	R$ 244.530,00	AMPLA CONCOR-RENCIA
58	616004 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (XG) veste em crianças com até 14 kg. Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,72	201.600	0	0	750	202.350	R$145.692,00	AMPLA CONCOR-RENCIA

59	616005 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (XXG) veste em crianças acima de 13 kg Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,94	81.900	0	0	0	81.900	R$ 76.986,00	AMPLA CONCOR-RENCIA
60	616011 Similar	Fraldas Descartáveis geriátricas P: Formato anatômico de cintura ajustável, fios de elástico e fitas adesivas de cada lado possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento, camada interna (gel) e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentando maciez e absorção adequada a sua finalidade, o revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas, adotada de faixa multi ajustável (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Composto com polpa de celulose, aloe vera.	UNID	R$ 1,03	1.440	0	0	0	1.440	R$ 1.483,20	EXCLUSIVA ME
61	616012 Similar	Fraldas Descartáveis Geriátricas M: Formato anatômico de cintura ajustável, fios de elástico e fitas adesivas de cada lado possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento, camada interna (gel) e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentando maciez e absorção adequada a sua finalidade, o revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas, adotada de faixa multi ajustável (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Composto com polpa de celulose, aloe vera.	UNID	R$ 1,11	480	0	0	0	480	R$ 532,80	EXCLUSIVA ME
62	616013 Similar	Fraldas Descartáveis Geriátricas G : Formato anatômico de cintura ajustável, fios de elástico e fitas adesivas de cada lado possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamento, camada interna (gel) e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária evitando seu deslocamento durante o uso, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentando maciez e absorção	UNID	R$ 1,15	2.400	0	0	0	2.400	R$ 2.760,00	EXCLUSIVA ME
63	434965 Similar	Lenço Umedecido, medindo 20 cm x 12 cm, contendo os seguintes ingredientes: água, polissorbato surfactante, betaína cocamidopropil, perfume suave, glicerina, benzoato de sódio, ácido cítrico, tetrassódio de EDTA, PEG 12 dimetricone, tela não tecida: spunlace. Sem Álcool Etílico. Validade mínima se 1 (um) ano. Balde com 400 unidades.	UNID	R$ 18,57	2.709	0	0	0	2.709	R$ 50.306,13	EXCLUSIVA ME

64	619841 Similar	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio – M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único **EMBALAGEM com 100 unidades.**	EMB	R$ 25,64	8.127	0	3	0	8.130	R$ 208.453,20	AMPLA CONCOR-RENCIA
65	216082 (SIMILAR	BALDE Material: Plástico Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Natural Tamanho: Médio Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	UNID	R$ 7,96	0	1.920	0	0	1.920	R$ 15.283,20	EXCLUSIVA ME
66	613931 SIMILAR	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade:20 L Formato: Cilíndrico	UNID	R$ 16,63	0	1.920	0	768	2.688	R$ 44.701,44	EXCLUSIVA ME
67	466015 SIMILAR	CAIXA PLÁSTICA Material: Polipropileno Altura: 20 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Comprimento: 42 CM Cor: Cristal Tipo: Caixa Organizadora Largura: 310 MM Características Adicionais: Com Tampa	UNID	R$ 37,40	0	120	0	0	120	R$ 4.488,00	EXCLUSIVA ME
68	479298 SIMILAR	CARRETEL Modelo: Móvel Acoplado Ao Carrinho Capacidade: 50 Metros De Mangueira Material Estrutural: Alumínio Componentes Básicos: Engate Rápido E Mangotinho Tipo: Enrolador Mangueira De Jardim	UNID	R$ 155,99	0	60	0	0	60	R$ 9.359,40	EXCLUSIVA ME
69	618307 SIMILAR	COADOR DE PANO Material: 100% Algodão Características Adicionais: Tamanho 8 Com aro de metal e cabo de madeira	UNID	R$ 9,64	0	960	0	0	960	R$ 9.254,40	EXCLUSIVA ME
70	473394 SIMILAR	CONJUNTO PARA LIMPEZA Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Inox. Capacidade: 13l.	UNID	R$ 91,83	0	360	0	0	360	R$ 33.058,80	EXCLUSIVA ME
71	377254 Similar	COPO DESCARTÁVEL, Material: Polipropileno; Capacidade:50 ML; Aplicação: Café; Características Adicionais:Atóxico, De Acordo C/Norma Abnt, Nbr 14865; Cada pacote de dentro da caixa, com 100 unidades, pigmento branco. Os copos devem ser homogêneos,isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos,deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para reciclagem. Caixa com 1000 unidades.	CX	R$ 39,07	0	4	0	50	54	R$ 2.109,78	EXCLUSIVA ME
72	465064 SI-MI-LAR	DESODORIZADOR SANITÁRIO (Pastilha Sanitária) Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E Essência: Variada Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Pastilha Adesiva Cada pastilha com o mínimo de 9 gramas com durabilidade de 120 descargas cada, o produto deverá seguir as normas da ANVISA pertinentes. Caixa c/ 3 unidades	CX	R$ 5,54	0	2.850	0	0	2.850	R$ 15.789,00	EXCLUSIVA ME
73	408649	DESINFETANTE Composição: Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma Frasco com 1 litro, o produto deverá seguir as normas da ANVISA pertinentes.	LT	R$ 4,44	0	3.300	0	0	3.300	R$ 14.652,00	EXCLUSIVA ME
74	298327 SIMILAR	DESENTUPIDOR PIA Material: Borracha Flexível Tipo: Sanfonado Volume: 10 CM3 Material Cabo: Plástico Resistente	UNID	R$ 5,87	0	480	0	0	480	R$ 2.817,60	EXCLUSIVA ME
75	241711 SIMILAR	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO Material: Borracha Flexível Comprimento Cabo: 50 CM Altura: 10 CM Cor: Preta Diâmetro: 16 CM Material Cabo: Madeira	UNID	R$ 8,81	0	480	0	42	522	R$4.598,82	EXCLUSIVA ME
76	352393 SIMILAR	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Comprimento Mínimo: 100 MM Largura, Mínima: 70 MM Espessura, Mínima: 20 MM Embalagem com 4	PCT	R$ 4,99	0	1.500	0	2.036	3.536	R$ 17.644,64	EXCLUSIVA ME

		unidades, o produto deverá atender as normas da ANVISA pertinentes.									
77	428838 SIMILAR	EXTENÇÃO FIO ELETRICO 50 METRO Extensão Com Tomada em Barra Dupla 20Areforçada Cabo pp 2x2,5mm plug macho 2 polos 20a com 50 metros cabo pp normatizado e certificado pelo inmetro! capacidade da tomada : 127v :2.500w 220v : 4.400w 20a e 20a	UNID	R$ 237,10	0	6	0	0	6	R$ 1.422,60	EXCLUSIVA ME
78	420506 SIMILAR	FLANELA DE LIMPEZA Material: 100% Algodão Comprimento: 60 CM Largura:30 CM Cor: Amarela ou laranja Cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. O produto deverá conter a etiqurta do fabricante	UNID	R$ 1,72	0	2.400	0	1.392	3.792	R$ 6.522,24	EXCLUSIVA ME
79	241343 SIMILAR	FÓSFORO Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo Pacote c/ 10 caixas	PCT	R$ 27,51	0	1.800	0	0	1.800	R$ 49.518,00	EXCLUSIVA ME
80	293348 SIMILAR	GUARDANAPO DE PAPEL Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 23 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Simples Cada pacote deverá conter 50 unidades de guardanapo	PCT	R$ 3,20	0	2.400	0	0	2.400	R$ 7.680,00	EXCLUSIVA ME
81	234159 SIMILAR	GARRAFA TÉRMICA Material: Plástico Capacidade: 1 L Cor: Azul Largura: 95 MM Altura: 300 MM Cor: Preta Características Adicionais: Com Tampa E Rosca	UNID	R$ 27,69	0	330	0	0	330	R$ 9.137,70	EXCLUSIVA ME
82	318952 SIMILAR	JARRA Material: Plástico Modelo: Com Tampa Aplicação: Água Capacidade: 1,50 L Cor: Branca Características Adicionais: Com Bico No Corpo	UND	R$ 11,24	0	240	0	0	240	R$ 2.697,60	EXCLUSIVA ME
83	485658 SIMILAR	LÂMPADA DE LED Tipo Bulbo: Branca Frio Prova D´ Agua Potência Nominal Lâmpada: 30 W Tensão Nominal Lâmpada: 100-240 V Lâmpada de LED de alta potencia, 6500K O produto deverá seguir as normas de regulamentação pertinente	UND	R$ 15,17	0	1.980	0	0	1.980	R$ 30.036,60	EXCLUSIVA ME
84	296447 SIMILAR	LIMPADOR DE IMPUREZAS Aplicação: Pisos Em Geral Desengordurante líquido tradicional (ou neutro).Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool,Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito)meses do aceite final. Fabricação validade e lote impressos na embalagem. O produto deverá seguir as normas da ANVIS pertinentes	UND	R$ 3,98	0	1.980	0	0	1.980	R$ 7.880,40	EXCLUSIVA ME
85	232483 SIMILAR	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Material: Plástico Capacidade: 9 L Tipo: Telada Diâmetro: 25 CM Altura: 28 CM Cor: Preta	UND	R$ 8,57	0	3.840	0	0	3.840	R$ 32.908,80	EXCLUSIVA ME
86	432055 SIMILAR	LIXEIRA COM PEDAL DE 50L Material: Plástico Resistente Capacidade: 50 L Características Adicionais: Com Tampa E Pedal COR: PRETA	UND	R$ 52,93	0	1.080	0	0	1.080	R$ 57.164,40	EXCLUSIVA ME
87	455723	MANGUEIRA JARDIM Material: Pvc E Poliéster Trançado Diâmetro: 1/2 POL Pressão Máxima: 12 BAR. Comprimento: 50 M Cor: Cristal Características Adicionais: Três Camadas Intermediaria De Pvc Transparente	ROLO	R$ 124,58	0	12	0	0	12	R$ 1.494,96	EXCLUSIVA ME
88	214149 SIMILAR	Mangueira De Jardim 100 Mts Material: PVC Siliconado Importado com tramas de nylon; Temperatura de Trabalho Recomendada:5C a 55C; Medidas Internas: 1/2 x 2,00 mm; Pressão Máxima:12 bar (175 psi); Comprimento: 100 Metros; A EMBALAGEM ACOMPANHA: 01 Mangueira de Jardim; 01 – Esguicho com jato Regulável; 01 – Engate Rápido de Torneira ½; 01 - Termo de Garantia; 01 - Instruções de Uso	UND	R$ 214,41	0	6	0	0	6	R$ 1.286,46	EXCLUSIVA ME
89	307875 SIMILAR	MOP ÚMIDO Material: Fio De Algodão De Alta UN Qualidade Gramatura: 100 G/M2 Aplicação: Limpeza Comprimento: 20 Cm Cor: Branca Tipo Ponta: Dobrada Largura:	UND	R$ 32,23	0	432	0	0	432	R$ 13.923,36	EXCLUSIVA ME

		22 Cm Características Adicionais: Costura Reforçada, Tipo Esfregão E Lavável Peso: 300 G									
90	288871 SIMILAR	PÁ DE LIXO Material Coletor: Alumínio Zincado UN Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 80 CM Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Aplicação: Limpeza	UND	R$ 5,73	0	330	0	0	330	R$ 1.890,90	EXCLUSIVA ME
91	396308 SIMILAR	PANO DE LIMPEZA (CHÃO) Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Características Adicionais: Chão Cor: Branca	UNID	R$ 1,51	0	1.200	0	1.392	2.592	R$ 3.913,92	EXCLUSIVA ME
92	234204 SIMILAR	PANO DE PRATO Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	UND	R$ 2,29	0	780	0	0	780	R$ 1.786,20	EXCLUSIVA ME
93	345333 SIMILAR	PORTA TOALHA Material: Aço Inox Tipo Fixação: UN Em Parede Com Bucha/Parafuso Tipo Uso: Toalha De Papel Aplicação: Banheiro Características Adicionais: 2 Dobras Largura: 25 CM Altura: 15 CM Profundidade: 17 CM	UND	R$ 76,93	0	360	0	0	360	R$ 27.694,80	EXCLUSIVA ME
94	377011 SIMILAR	PORTA COPO (50ML) Material: Acrílico Características Adicionais: Suporte Fixação Em Aço Inoxidável Aplicação: Copos Descartáveis De 50ml Capacidade para 100 copos	UND	R$ 23,00	0	2.100	0	0	2.100	R$ 48.300,00	EXCLUSIVA ME
95	302373 SIMILAR	PORTA COPO (200ML) Material: Acrílico Características Adicionais: Suporte Fixação Em Aço Inoxidável Aplicação: Copos Descartáveis De 200ml Capacidade para 100 copos	UND	R$ 29,50	0	2.100	0	50	2.150	R$ 63.425,00	EXCLUSIVA ME
96	602039 SIMILAR	REFIL MOP. O refil de microfibra, possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de produtos químicos· Compatível com: MOP7290, MOP7824,MOP9782, MOP8258 e MOP8209-VA.100% microfibra, alta absorção e é Lavável em máquina· ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras.Composição: Poliéster / Polipropileno· Medidas individuais: Refil aberto - 40 cm x 40 cmx 3 cm	UND	R$ 12,79	0	720	0	0	720	R$ 9.208,80	EXCLUSIVA ME
97	449822 SIMILAR	RODO EM ALUMINIO 50CM Material Cabo: Alumínio Material Suporte: Alumínio Comprimento Suporte: 50 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Com Rosca Além da borracha que já vem com o produto, cada rodo deverá conter mais 2 borrachas refis	UND	R$ 23,26	0	1.200	0	0	1.200	R$ 27.912,00	EXCLUSIVA ME
98	238644 SIMILAR	RODO EM MADEIRA 40CM Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 40 CM Cor: Suporte E Cabo Natural Quantidade Borrachas: 2 UN	UND	R$ 15,91	0	360	0	0	360	R$ 5.727,60	EXCLUSIVA ME
99	254879 SIMILAR	SABÃO BARRA (COCO) Tipo: Coco Natural Peso: 200 G Formato: Retangular Cor:Branca O produto deverá seguir as normas da ANVISA pertinentes	UND	R$ 2,11	0	1.320	0	423	1.743	R$ 3.677,73	EXCLUSIVA ME
100	435447 SIMILAR	Sabonete em barra desenvolvido parahigienização da pele, com fórmula dermatologicamente testada, auxiliando no controle da oleosidade, prevenção de cravos e espinhas e limpeza profunda dos poros. Indicado para uso diário, oferecendo sensação de frescor e cuidado com a pele.Referências: Aspecto Físico: Sólido, Composição similar indicada: à Base de Triclosana, Ácido Salicílico e Enxofre; enxofre 7%, 0% parabenos e ingredientes de origem animal; e/ou Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem contendo 01 Unidade 80G	EMB	R$ 1,11	0	840	0	50	890	R$ 987,90	EXCLUSIVA ME
101	252683 SIMILAR	SAPONÁCEO limpador Cremoso 450 ML;Dimensões do produto: 7,12 x 4,62 x 2,6 cm; 670 g; Ingredientes: Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	UND	R$ 13,68	0	660	0	1.296	1.956	R$ 26.758,08	EXCLUSIVA ME
102	329618 SIMILAR	TOALHA DE PAPEL Material: Papel Tipo Folha: Interfolha Comprimento: 23 CM Largura: 23 CM Cor: Branca Características Adicionais: Não	UND	R$ 23,11	0	3.375	0	0	3.375	R$ 77.996,25	AMPLA CONCOR-RENCIA

		Reciclado -30-40 G Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote c/ 1000 folhas									
103	481234 SIMILAR	VASSOURA com cerdas de nylon, com base de 21cm, com cabo de madeira	UND	R$ 8,01	0	660	0	0	660	R$ 5.286,60	EXCLUSIVA ME
104	230562 SIMILAR	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA com aprox.60cm Com Cabo de 150 cm de madeira liso	UND	R$ 32,76	0	660	0	0	660	R$ 21.621,60	EXCLUSIVA ME
105	230562 SIMILAR	VASSOURINHA Aplicação: Limpeza Sanitário Material Cabo: Madeira Material Cerda: Náilon	UND	R$ 3,04	0	660	0	0	660	R$ 2.006,40	EXCLUSIVA ME
106	429961 Similar	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes.Tipo: Hidratado; Aplicação: Produto Limpeza Doméstica; Características Adicionais: Incolor. Concentração. Composto de álcool etílico hidratado 48,6o %, coadjuvantes, desengordurante e veículo. Frasco de 500 ml.	FRASCO	R$ 4,75	0	0	0	1.872	1.872	R$ 8.892,00	EXCLUSIVA ME
107	485392 Similar	Alvejante Tecido: Composição: Água Alcalinizante, FR Peróxido de Hidrogênio, Disper. Características Adicionais: Sem Cloro. Descrição complementar: Alvejante para roupas brancas e coloridas, alveja, limpa e desinfeta, composição: princípio ativo, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água, acondicionamento em frasco plástico, frasco de 01 Litro	FRASCO	R$ 4,67	0	0	0	1.056	1.056	R$ 4.931,52	EXCLUSIVA ME
108	601864 Similar	Ancinho Jardinagem. Material: Aço; Quantidade Dentes: Altura Dentes: MM: Largura Total: Espessura Dentes: Características Adicionais:Com Cabo Madeira. Ancinho curvo, leve de 16 dentes e com cabo de 1,50m forjado em aço carbono e proteção anti-oxidação	UND	R$ 14,93	0	0	0	250	250	R$ 3.732,50	EXCLUSIVA ME
109	320839 Similar	Bacia. Material: Plástico Rígido; Capacidade: 15 L;Cor: Branca; Características Adicionais: Tampa. Descrição complementar: redonda, resistente;*Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 5,63	0	0	0	912	912	R$ 5.134,56	EXCLUSIVA ME
110	292588 Similar	Bacia. Material: Plástico; Capacidade: 20 L. Descrição complementar: redonda, resistente;*Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 8,90	0	0	0	912	912	R$ 8.116,80	EXCLUSIVA ME
111	460658 Similar	Bacia. Material: Plástico; Diâmetro: 34 CM; Capacidade: Cor: *Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel.; Formato: Redonda. Resistente, com capacidade de 05 litros	UND	R$ 9,05	0	0	0	912	912	R$ 8.253,60	EXCLUSIVA ME
112	253221 Similar	Balde. Material: Plástico; Tamanho: Grande; Capacidade: 15 L. Descrição complementar:redondo, com alça de metal. *Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 5,30	0	0	0	768	768	R$ 4.070,40	EXCLUSIVA ME
113	604447 Similar	Balde. Material: Polietileno; Material Alça: Plástico Capacidade: 5 L; Cor: Branco Leitoso; Características Adicionais: Tampa Com Lacre Inviolável. Redondo, com alça de metal. Cores variadas.	UND	R$ 4,22	0	0	0	768	768	R$ 3.240,96	EXCLUSIVA ME
114	612083 Similar	Bota Segurança. Material: Pvc Injetado; Material Sola: Borracha Antiderrapante; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Tipo Cano: Médio; Tipo Uso: Proteção. Características Adicionais: Impermeável. Descrição complementar: sem bico de aço, cano longo, acondicionamento em 01 (um) Embalagem contendo 01 par	PAR	R$ 30,69	0	0	0	528	528	R$ 16.204,32	EXCLUSIVA ME
115	474925 Similar	Capa Chuva. Material: Poliamida; Tipo Uso: Militar; UN Cor: Verde Oliva. Características Adicionais: Com Capuz; Tamanho Referência: Sob Medida. Descrição complementar: mangas, tamanho único largura 80cm x 1,20 cm de comprimento. material de fabricação plástico leve e pratico, garantia contra defeitos de fabricação de 3 meses. embalagem 13x 12 cm	UND	R$ 106,87	0	0	0	400	400	R$ 42.748,00	EXCLUSIVA ME

116	456534 Similar	Cera Tipo: Líquida Cor: Branca. Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático Aplicação: Tratamento De Pisos. Descrição Complementar: incolor perfumada, para uso em assoalhos de madeira encerada ou envernizada, pisos sintéticos de borracha ou plástico, cimentados e latejotas cruas etc. frasco plástico com 1 litro.	FRASCO	R$ 5,41	0	0	0	1.092	1.092	R$ 5.907,72	EXCLUSIVA ME
117	479016 Similar	Solução Limpeza. Composição Básica: Ácidos Graxos e Desengordurante; Finalidade: Limpeza Pesada; Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine N1. Descrição complementar: Limpador instantâneo, multiuso, tradicional, ideal para limpeza em: cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superficies laváveis - indicada para remover gorduras, fuligem, risco de lápis composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, alcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, com bico econômico squeeze. Embalagem de 500ml.	EMB	R$ 4,43	0	0	0	2.000	2.000	R$ 8.860,00	EXCLUSIVA ME
118	446101 Similar	Desentupidor Pia. Material: Borracha Flexível; Cor: UN Preta; Material Cabo: Plástico Resistente; Comprimento Cabo: 20CM; Tipo: Sanfonado	UND	R$ 7,00	0	0	0	42	42	R$ 294,00	EXCLUSIVA ME
119	452508	Desodorante / Aromatizante De Ambiente. Tipo: Líquido; Aroma: Variado; Características Adicionais: Spray. Frasco de 360ml.	FRASCO	R$ 7,93	0	0	0	350	350	R$ 2.775,50	EXCLUSIVA ME
120	484680 Similar	Desodorizador Sanitário. Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto; Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Arredondada, c/ suporte (haste plástica), fragrâncias diversas, em consistência sólida, embalado em embalagem apropriada, cada unidade deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 40g	EMB	R$ 4,11	0	0	0	2.920	2.920	R$ 12.001,20	EXCLUSIVA ME
121	301962 Similar	Desodorizador. Essência: Anti-Tabaco; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador; Ambiental: Características Adicionais: Dupla Ação. Difusor de aromas com varetas-fragância de madeira. Composição: água solvente fragrância amargante corante. Frasco de 360ml	FRASCO	R$ 36,76	0	0	0	350	350	R$ 12.866,00	EXCLUSIVA ME
122	333358 Similar	Escova Limpeza Geral. Material Corpo/ Plástico; Material Cerdas; Náilon; Características Adicionais; Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário. Descrição complementar: cerdas brancas, resistentes e duráveis, com suporte.*Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 3,95	0	0	0	528	528	R$ 2.085,60	EXCLUSIVA ME
123	279329 Similar	Fósforo: Material Corpo: Madeira: Tipo: Curto. Descrição complementar: pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do Inmetro	PCT	R$ 3,28	0	0	0	528	528	R$ 1.731,84	EXCLUSIVA ME
124	301134 Similar	Hidróxido De Sódio. Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico; Peso Molecular: 40 G/MOL; Fórmula Química: Naoh; Grau de Pureza: Pureza Mínima De 95%. Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial; Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Desincrustante alcalino cristalizado em escamas, desenvolvido especialmente para desentupir pias, ralos, caixas de gordura e limpar superfícies engorduradas. Unidade de 400gr.	UND	R$ 15,17	0	0	0	400	400	R$ 6.068,00	EXCLUSIVA ME
125	356562 Similar	Hipoclorito De Cálcio. Aspecto Físico: Pó Branco Granulado; Odor De Cloro; Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro; Peso Molecular: 142,98 G/MOL; Teor De Pureza: Pureza Mínima de 98%, Teor Mínimo de Cloro 65%; Número de Referência	KG	R$ 19,30	0	0	0	275	275	R$ 5.307,50	EXCLUSIVA ME

		Química: Cas 7778-54-3. Descrição complementar: Cloro granulado aditivado 10 em 1, cloro aditivado mineral para piscina									
126	608411 Similar	Lâmpada Led. Modelo: Led; Tensão Nominal: Bivolt. Potência Nominal: Tipo Base: Cor: Branca; Fluxo Luminoso; Mín. Aplicação: Iluminação; Temperatura de Cor: Vida Média. Potência: 12w, equivalência incandescente 75w ou eletronica 20w tensão 110 - 240v corrente (127v/220v) - 135ma / 78ma frequência 50/60 hz,fator de potência >0.7, peso:54g, vida útil (l70) 25.000h, fluxo luminoso 1018lm, ângulo de abertura 200°, temp. de cor 3000k-branca quente,irc >80 (r9>0),eficiência luminosa 85lm|w e dimensões ø 60 x 110mm possui certificado inmetro e selo de qualidade maxima procel	UND	R$ 6,17	0	0	0	1.800	1.800	R$ 11.106,00	EXCLUSIVA ME
127	432054 Similar	Lixeira em plástico resistente, com tampa acionada por pedal, capacidade para 25 litros. *Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 47,25	0	0	0	110	110	R$ 5.197,50	EXCLUSIVA ME
128	484795 Similar	Lixeira. Material: Plástico; Capacidade: 7 L; Tipo: Tampa e Pedal; Aplicação: Coleta de Lixo. Descrição complementar: material externo: *Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 18,85	0	0	0	700	700	R$ 13.195,00	EXCLUSIVA ME
129	415532 Similar	Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 120 Litros; Tipo: Com Tampa; Cor: Preta. Características Adicionais: Tampa Fixa, Roda e Pedal; Revestimento: Tratamento em Uv. Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta.*Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 204,23	0	0	0	55	55	R$ 11.232,65	EXCLUSIVA ME
130	366700 Similar	Luva Borracha: Material: Látex: Tamanho:Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante; Tipo: Cano Longo: Descrição complementar: na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma), proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões, amoníaco e similares), pis 6 – 6 ½, tamanho a definir, acondicionamento em 01 (um) Embalagem contendo 01 par.	PAR	R$ 2,96	0	0	0	528	528	R$ 1.562,88	EXCLUSIVA ME
131	307466 Similar	Mangueira Jardim. Material: Pvc - Cloreto de Polivinila; Diâmetro: 3/4 POL; Pressão Máxima: 6BAR; Cor: Verde/Cristal. Características Adicionais: Camada Interna e Externa em Pvc; Flexível e Interme. Descrição complementar: Rolo comprimento 25 metros, esguicho com jato regulável, conteúdo da embalagem 1 mangueira dimensões aproximadas da embalagem 13 x 28 x 28 cm (a x l x p) peso aproximado da embalagem 2,9 kg adicionais mangueira flexível e de fácil manuseio	ROLO	R$ 167,20	0	0	0	26	26	R$ 4.347,20	EXCLUSIVA ME
132	307513	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleoginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Descrição complementar: acondicionado em frasco contendo 200ml.	FRASCO	R$ 11,80	0	0	0	1.440	1.440	R$ 16.992,00	EXCLUSIVA ME
133	415155 Similar.	Pá Coletora Lixo. Material Coletor: Plástico Resistente; Material Cabo: Plástico; Comprimento Cabo: 80 CM. Descrição complementar: *Com opção de variação nas Cores: Primárias, Secundárias, Terciárias, Neutras e Tons Pastel	UND	R$ 6,54	0	0	0	672	672	R$ 4.394,88	EXCLUSIVA ME
134	382312 Similar	Palha Aço. Material: Aço Carbono/: Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza em Geral; Características Adicionais: Esponja de lã de aço nº1, acondicionamento em Pacote com 08 unidades, contendo 60g	PCT	R$ 1,71	0	0	0	864	864	R$ 1.477,44	EXCLUSIVA ME

135	449806 Similar	Pano Limpeza: Material: TNT à Base de Poliéster e Viscose; Comprimento: 300 M: Largura: 28cm (NÃO 100 CM); Características Adicionais: Alto Grau Absorção/Sem Desprendimento Partícula/Aplicação: Limpeza Pesada; Tipo: Bobima. Descrição complementar: Pano de limpeza, multiuso descartável, rolo de 300 metros, com picote entre as unidades. Cor variada	ROLO	R$ 109,67	0	0	0	558	558	R$ 61.195,86	AMPLA CONCOR-RENCIA
136	601865 Similar	Rodo. Material Cabo: Madeira; Material Suporte Aço Galvanizado; Comprimento Suporte: Características Adicionais: resistente, borracha dupla com espessura mínima de 01cm e 40cm de comprimento, cabo de madeira inclinado com comprimento mínimo de 1,20m.	UND	R$ 8,97	0	0	0	624	624	R$ 5.597,28	EXCLUSIVA ME
137	302940 Similar	Sabão Pasta. Composição: Ácido Linear; Dodecil benzeno Sulfônico, Óleo de Pi- Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante. Descrição complementar: neutro, composição: coadjuvante, alcalinizante, cargas e veiculos, contendo data da fabricação. Embalagem deve conter, validade e número do lote, impressos. Registro na Anvisa. Pote de 500g.	PCT	R$ 6,88	0	0	0	960	960	R$ 6.604,80	EXCLUSIVA ME
138	234325 Similar	Sabão Pó. Aplicação: Lavar Roupas; Aditivos: Alvejante. Odor: Floral; Aspecto Físico: Pó; Composição: Agente Alvejante; Estabilizante, Complexante, Coad. Descrição complementar: composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. com alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, biodegradável. Pacote de 1 kg	PCT	R$ 4,91	0	0	0	2.500	2.500	R$ 12.275,00	EXCLUSIVA ME
139	403320 Similar	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 15 L. Largura: 39 CM; Altura: 58 CM; Aplicação: Coleta de Lixo; Material: Plástico Biodegradável. Descrição complementar: super resistente, com fundo em formato estrela, reforçado que distribui o peso, dificultando o rompimento fácil de destacar: com picote entre os sacos, atender as normas ABNT. Capacidade nominal: Pacote c/30 unidades.	*PCT*	R$ 13,53	0	0	0	540	540	R$ 7.306,20	EXCLUSIVA ME
140	615864 Similar	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 30 L; Cor: Preta; Largura: 59CM; Altura: 62 CM; Características Adicionais: Com Solda Contíua, Micras 06. Normas Técnicas: Classe I Tipo B: Material: Resina Termoplástica Reciclada. Descrição complementar: super resistente, com fundo em formato estrela, reforçado que distribui o peso, dificultando o rompimento fácil de destacar: com picote entre os sacos, atender as normas ABNT. Pacote c/30 unidades.	*PCT*	R$ 21,81	0	0	0	540	540	R$ 11.777,40	EXCLUSIVA ME
141	486078 Similar	Solução Limpeza Multiuso: Composição Básica: Suspensão De Diamante Mono Cristalino Aspecto Físico: Aquoso; Características Adicionais: 3 Micras. Descrição complementar: Desinfetante de lavanda, composição/material cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,3%, emulsificante, corante (s), fragrância e água. Frasco de 2.000 mililitro	*FRASCO*	R$ 12,40	0	0	0	2.336	2.336	R$ 28.966,40	EXCLUSIVA ME
142	234406 Similar	Vassoura. Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Plástico; Material Cepa: Plástico: Comprimento Cerdas: Mínimo Características Adicionais: Com Cabo. Dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, o cabo deverá ser tipo doméstico 1,20 CM.	*UND*	R$ 23,16	0	0	0	528	528	R$ 12.228,48	EXCLUSIVA ME
143	254833 Similar	Vassoura. Material Cerdas: Sisal; Material Cabo: Madeira; Tipo: Vasculho; Aplicação: Limpeza Teto. Medindo aproximadamente 1,80m.	*UND*	R$ 15,53	0	0	0	434	434	R$ 6.740,02	EXCLUSIVA ME
144	254833 Similar	Vassoura. Material Cerdas: Sisal; Material Cabo: Madeira; Tipo: Vasculho; Aplicação: Limpeza Teto. Medindo aproximadamente 3,00m	UND	R$ 19,18	0	0	0	76	76	R$ 1.457,68	EXCLUSIVA ME

145	611369 Similar	Embalagem Plástica. Forma: Saco; Largura: 35 CM; Altura: 45 CM; Material: Poliestireno; Características Adicionais: Pré-Picotado. Bobina picotada de alta densidade de saco plástico liso (reforçado); Bobina com 1000 sacos	ROLO	R$ 78,67	0	0	0	40	40	R$ 3.146,80	EXCLUSIVA ME
146	611369 Similar	Embalagem Plástica. Forma: Saco; Largura: 40 CM; Altura: 60 CM; Material: Poliestireno; Características Adicionais: Pré-Picotado; Bobina picotada de alta densidade de saco plástico liso (reforçado); Bobina com 1000 sacos	ROLO	R$ 93,95	0	0	0	40	40	R$ 3.758,00	EXCLUSIVA ME
147	386110	Papel Filme. Material: Pvc; Cloreto de Polivinila; Comprimento: 10 M; Largura: 28 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente	UND	R$ 4,55	0	0	0	50	50	R$ 227,50	EXCLUSIVA ME
148	415289	Papel Filme. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 700 M; Largura: 40 CM; Apresentação: Bobina; Características Adicionais: Transparente.	UND	R$ 123,47	0	0	0	50	50	R$ 6.173,50	EXCLUSIVA ME
149	480736 Similar	Prato. Material: Isopor; Aplicação; Serviço de Nutrição; Características Adicionais: Fundo Descartável; Diâmetro: 28 CM; Cor; Branca; Nº 6	UND	R$ 1,47	0	0	0	1.000	1.000	R$ 1.470,00	EXCLUSIVA ME
150	389205 Similar	Prato. Material: Plástico; Aplicação: Refeição; De isopor descartável, tipo cumbuca para servir caldos, medindo 15 cm de diâmetro, PACOTE contendo 10 unidades	PCT	R$ 2,57	0	0	0	1.000	1.000	R$ 2.570,00	EXCLUSIVA ME
151	483829 Similar	Papel Laminado. Cor: Prateada; 30cm X 100 m, Rolo 100 metros	ROLO	R$ 47,29	0	0	0	300	300	R$ 14.187,00	EXCLUSIVA ME
152	369561 Similar	Touca. Tipo: Descartável; Material: Tnt; Cor: Branca; Aplicação: Cozinha Industrial; Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico: Unissex, Pacote com 100 UND.	PCT	R$ 9,65	0	0	0	225	225	R$ 2.171,25	EXCLUSIVA ME
153	299620	Palito. Material; Madeira; Formato; Roliço;Comprimento: 6 CM; Aplicação: Higiene Dental; Características Adicionais: Embalagem de Papel Individual: PACOTE/Embalagem com: 100 unidades	EMB	R$ 1,27	0	0	0	170	170	R$ 215,90	EXCLUSIVA ME
154	424511 Similar	Bandeja. Material: Papelão; Dimensões: Medindo 35 CM: Formato redondo, nº 07, laminada, na cor prata.	UND	R$ 6,91	0	0	0	1.000	1.000	R$ 6.910,00	EXCLUSIVA ME
155	470061 Similar	Máscara Cirúrgica. Material: Não Tecido 100% Polipropileno; Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas;Modelo: Ajustável, Clipe Nasal; Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais; Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular; Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável: Registro anvisa: 80605410002 / 80605410033. Composição: 100% polipropileno; elástico com 0,25mm; clips nasal. Caixa 50 unidades.	CX	R$ 8,31	0	0	0	1.500	1.500	R$ 12.465,00	EXCLUSIVA ME
156	237590 Similar	Coador Descartável Café. Material: Papel; Tamanho: 103: Com microfuros. Caixa c/ 30 unidades	CX	R$ 5,01	0	0	0	5.000	5.000	R$ 25.050,00	EXCLUSIVA ME
157	371734 Similar	Embalagem p/ bolo Retangular com tampa. Medindo 40x30x12cm. Material plástico descartável p/ bolos até 4kg	UND	R$ 7,47	0	0	0	500	500	R$ 3.735,00	EXCLUSIVA ME
158	371734 Similar	Embalagem p/ bolo Redonda com tampa. Medindo 36x13cm. Material plástico descartável p/ bolos.	UNF	R$ 2,71	0	0	0	400	400	R$1.084,00	EXCLUSIVA ME
159	371734 Similar	Embalagem. Tipo: Descartável; Material: Plástico; CX Medidas: 10,7 cm x 10,7 cm x 4,7 cm.Características Adicionais:	CX	R$ 47,73	0	0	0	11	11	R$ 525,03	EXCLUSIVA ME

		Transparente, Com Tampa; Formato: Quadrado. Caixa com 100 unidades.									
160	371730 Similar	Embalagem Plástica. Forma: Retangular; Material: Plástico Polietileno; *Medidas:19 cm x 14 cm x 4.5 cm Características Adicionais: Descartável: 500ml com tampa; para freezer e microondas. Caixa 100 Unidades	CX	R$ 119,21	0	0	0	240	240	R$ 28.610,40	EXCLUSIVA ME
161	480205 Similar	Frasco. Material: 70ml com Tampa Fliptop. Embalagem resistente e cristalina na cor transparente; Altura do frasco: 11,0 cm - Diâmetro do corpo do frasco: 3,2 cm - Capacidade de vol. máx: 50ml à 70ml	FRASCO	R$ 0,89	0	0	0	1.000	1.000	R$ 890,00	EXCLUSIVA ME
162	424511 Similar	Bandeja. Material: Papelão; Dimensões; 41x51CM. Retangular, nº 07, laminada, na cor prata	UND	R$ 4,26	0	0	0	500	500	R$ 2.130,00	EXCLUSIVA ME
163	424511 Similar	Bandeja. Material: Papelão; Dimensões: 46 x 61 CM.; Retangular, nº 12, laminada, na cor prata.	UND	R$ 9,11	0	0	0	1.000	1.000	R$ 9.110,00	EXCLUSIVA ME
164	364463 Similar	Prato. Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 15 CM; Cor: Branca. Para sobremesa, em poliestireno, atóxico, PACOTE contendo 10 unidades	PCT	R$ 1,42	0	0	0	500	500	R$ 710,00	EXCLUSIVA ME
165	274390 Similar	Prato. Material: Plástico; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Descartável; Para Refeição 21cm, PACOTE com 10 Unidades	PCT	R$ 2,52	0	0	0	500	500	R$ 1.260,00	EXCLUSIVA ME
166	279265 Similar	Colher. Material Corpo: Plástico: Tamanho: Grande; Aplicação: Refeição. Descartável, em poliestireno, atóxica, aproximadamente 16 cm, PACOTE contendo 50 unidades	PCT	R$ 4,28	0	0	0	500	500	R$ 2.140,00	EXCLUSIVA ME
167	395773	Saco. Material: Plástico: Aplicação: Acondicionamento Cachorro-Quente; Medindo:Altura: 100 MM; Largura: 200 MM Transmitância: Monolúcido.PACOTE 500 unidades	PCT	R$ 13,16	0	0	0	250	250	R$ 3.290,00	EXCLUSIVA ME
168	300738 Similar	Saco. Material: Papel Mono; Cor: Branca Características Adicionais: Gramatura 30 G/M2, Medidas: 7,5cmx14cm. Para pipoca, PACOTE 50 unidades	PCT	R$ 9,69	0	0	0	50	50	R$ 484,50	EXCLUSIVA ME
169	401597 Similar	Talher Descartável. Material: Plástico; Tipo: Garfo; Cor: Branca; Tamanho: Adulto; Descartável, em poliestireno, atóxica, aproximadamente 16 cm, PACOTE contendo 50 unidades	PCT	R$ 3,76	0	0	0	700	700	R$ 2.632,00	EXCLUSIVA ME
170	612642 Similar	Talher Descartável. Material: Bioplástico; Tipo: Faca; Tamanho: *Aproximadamente 16 Cm: Em poliestireno, atóxica, PACOTE contendo 50 unidades	PCT	R$ 3,04	0	0	0	700	700	R$ 2.128,00	EXCLUSIVA ME
171	310970 Similar	Talher Descartável. Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Cristal: Para Sobremesa, em poliestireno, atóxica, aproximadamente 12,5 cm, PACOTE contendo 50 unidades	PCT	R$ 3,32	0	0	0	700	700	R$ 2.324,00	EXCLUSIVA ME
172	236043 Similar	Talher Descartável. Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Refeição/ Sobremesa: Em poliestireno, atóxica, aproximadamente 12,5 cm, PACOTE contendo 50 unidades	PCT	R$ 3,18	0	0	0	700	700	R$ 2.226,00	EXCLUSIVA ME
173	297318 Similar	Marmita Descartável. Material: Alumínio Tamanho: Nº 8 Características Adicionais: Com Tampa. Forma: Redonda; Fechamento Manual, 800 ml. Caixa com 100 Unidades	CX	R$ 43,06	0	0	0	30	30	R$ 1.291,80	EXCLUSIVA ME
174	483010 Similar	Dispenser Papel Toalha; Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Branca; Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos; Dimensões: 290 X 270 X 160 MM. Montável em parede; Peso: 500 g. Para banheiro, com alta resistência ao impacto (100% reciclável). - Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; - Sistema que permite a saída do papel toalha por folha; - Compatível com papel toalha de dimensões 23x21 e 21x20	UND	R$ 24,68	0	0	0	50	50	R$ 1.234,00	EXCLUSIVA ME
175	469570 Similar	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs Capacidade: 400 ML: Tipo Fixação: Parede; Cor: Branca; Aplicação:Mãos	UND	R$ 24,63	0	0	0	50	50	R$ 1.231,50	EXCLUSIVA ME

		CaracterísticasAdicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido: Com alta resistência ao impacto (100% reciclável). Com reservatório para abastecer. Instalação: parafusos e buchas que acompanham o produto. Dimensões: Altura unidade: 195 mm; Largura unidade: 86 mm; Profundidade unidade: 90 mm; Peso unidade: 0,24 Kg									
176	272254 Similar	Borrifador. Material: Plástico; Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador; Aplicação: Capacidade 500 ml; Aplicação Acondicionar Solução Reveladora. Para alcool. Frasco pet transparente com válvula	UND	R$ 4,21	0	0	0	200	200	R$ 842,00	EXCLUSIVA ME
177	312303 Similar	Suporte Filtro Café. Material: Plástico Modelo:Tradicional; Cor: Marrom; Tamanho; Referência:Nº 103:Com alça resistente	UND	R$ 5,11	0	0	0	50	50	R$ 255,50	EXCLUSIVA ME
178	288988 Similar	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Apresentação: Externa.Descrição Complementar: Tripla Proteção, Extra Suave, Com Capsulas em Gel, Noturno, Pacote Com 08 Unidades	EMB	R$ 5,70	0	0	0	1.000	1.000	R$ 5.700,00	EXCLUSIVA ME
179	288988 Similar	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas Formato: Tradicional, Apresentação: Externa. Descrição complementar: Tripla Proteção, Extra Suave, com capsulas em gel - Embalagem com 8 Unidades	EMB	R$ 3,21	0	0	0	1.000	1.000	R$ 3.210,00	EXCLUSIVA ME
180	288988 Similar	Absorvente Higiênico. Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Apresentação: Externa Descrição complementar: fluxo: normal, cobertura: suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo anti-vazamento, tripla proteção, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, PACOTE com 20 unidades.	PCT	R$ 11,33	0	0	0	500	500	R$ 5.665,00	EXCLUSIVA ME
181	628473 Similar	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: EMB Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril; Descrição complementar: em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura; Tipo de Embalagem: Embalagem Individual, Enrolado Em Papel Apropriado, acondicionamento em embalagem contendo 500g.	EMB	R$ 14,63	0	0	0	400	400	R$ 5.852,00	EXCLUSIVA ME
182	441933	Aparelho Barbear Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Fita Lubrificante. Cartela com 2	CARTELA	R$ 4,63	0	0	0	1.000	1.000	R$ 4.630,00	EXCLUSIVA ME
183	225384 Similar	Chupeta Material Bico: Silicone, Material Escudo e Alça: Policarbonato, Cor Escudo E Alça: Amarela, Peso: 20 G, Tamanho: Pequeno; Descrição complementar: Chupeta Ortodôntica, disco em polipropileno, possui formato anatômico, bico em silicone ortodôntico, Furos de ventilação no disco; Idade recomendada: do nascimento aos 6 meses. Cores variadas**.	UND	R$ 5,36	0	0	0	22	22	R$ 117,92	EXCLUSIVA ME
184	483803 Similar	Colônia de Perfume para Bebê. Produto desenvolvido especialmente para a pele delicada do bebê, proporcionando suave fragrância e sensação de frescor. Fórmula dermatologicamente testada, livre de álcool e hipoalergênica, garantindo segurança e cuidado diário. Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem prática,	UND	R$ 10,23	0	0	0	168	168	R$ 1.718,64	EXCLUSIVA ME

		com dosagem adequada para uso infantil, frasco de 100ml.									
185	224785 Similar	Condicionador de Cabelos. Tipo Uso: Diário,Características Adicionais: Com Vitamina B5. Descrição complementar: Máscara tratamento, creme condicionador, para cabelos secos e danificados. Possui textura suave que envolve os fios em uma camada protetora promovendo uma reconstrução de dentro para fora dos cabelos.Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem com 400ml.	EMB	R$ 13,95	0	0	0	200	200	R$ 2.790,00	EXCLUSIVA ME
186	224786 Similar	Condicionador de Cabelos. Tipo Uso: Diário;Apresentação: creme capilar condicionador; Aplicação: compatível com todos os tipos de cabelo (normais, secos, oleosos, quimicamente tratados ou mistos); Fragrância: Pode possuir fragrância suave e agradável; Características Adicionais: Pode conter ativos hidratantes e nutritivos como vitaminas, óleos vegetais ou proteínas, como vitamina B5 e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Produto cosmético capilar de uso diário, desenvolvido para condicionamento e hidratação dos fios. Fórmula balanceada com agentes emolientes e nutritivos que promovem maciez, brilho natural e fácil desembaraço, auxiliando na proteção contra danos externos. Embalagem: acondicionado em frasco plástico de material resistente, com sistema de tampa flip-top ou similar que permita fácil manuseio e aplicação, devidamente lacrado e rotulado, Frasco de 400 ml.	EMB	R$ 12,65	0	0	0	1.000	1.000	R$ 12.650,00	EXCLUSIVA ME
187	451961 Similar	Condicionador Infantil. Produto de uso capilar infantil, desenvolvido para auxiliar no desembaraço dos fios, proporcionando maciez, brilho e fácil pentear, sem agredir o couro cabeludo sensível da criança. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica, livre de corantes agressivos e de substâncias que possam causar irritação ocular, garantindo suavidade e segurança durante o uso. Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool e Com Ph Balanceado e textura cremosa, com fragrância suave e delicada, adequada ao público infantil; e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: plástica, frasco contendo 400 ml.	EMB	R$ 15,57	0	0	0	500	500	R$ 7.785,00	EXCLUSIVA ME
188	435220 Similar	Creme para Pentear Infantil. Produto desenvolvido especialmente para o cuidado dos cabelos infantis, indicado para facilitar o desembaraço, reduzir o frizz e proporcionar maciez e brilho aos fios. Possui fórmula suave, dermatologicamente testada, sem adição de álcool, adequada ao uso diário e respeitando a sensibilidade do couro cabeludo infantil. Auxilia na hidratação, mantendo os fios alinhados e definidos, com fragrância delicada e agradável. Adequado para diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado ou crespo), com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: Pote de 1kg	POTE	R$ 30,85	0	0	0	250	250	R$ 7.712,50	EXCLUSIVA ME
189	435220 Similar	Creme para Pentear. Produto cosmético capilar destinado ao uso diário, indicado para facilitar o desembaraço, sem enxague, reduzir o frizz,hidratar e modelar os fios sem necessidade de enxágue. Possui fórmula cremosa de fácil aplicação, proporcionando maciez, brilho e definição aos cabelos. Adequado para diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado ou crespo), auxiliando na proteção contra ressecamento e agressões externas.Componentes: À Base De Petrolato, Óleo Mamona, Óleo Silicone Forma Farmacêutica:	POTE	R$ 26,92	0	0	0	225	225	R$ 6.057,00	EXCLUSIVA ME

		Creme; e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: Pote de 1kg									
190	435440 Similar	Dentifrício. Creme dental para higiene bucal,indicado para uso diário, com ação protetora contra cáries, placa bacteriana, tártaro, mau hálito e problemas gengivais. Fórmula enriquecida com flúor ativo, proporcionando limpeza eficaz, frescor prolongado e fortalecimento do esmalte dental.Textura cremosa, fácil de aplicar e enxaguar, com sabor refrescante. Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm); e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Apresentação: Bisnaga plástica com tampa de rosca ou flip-top; Aplicação: Higiene Dental; Embalagem: Individual, lacrada, resistente e devidamente rotulada com informações de composição, lote, validade e registro no órgão competente, Peso/Capacidade: 90 G.	TUBO	R$ 1,73	0	0	0	1.000	1.000	R$ 1.730,00	EXCLUSIVA ME
191	378863 Similar	Dentifrício. Creme Dental, Produto desenvolvido para a higiene bucal de crianças, com formulação suave e segura, indicada para auxiliar na prevenção de cáries e manutenção da saúde dos dentes de leite. Apresentar sabor agradável e atrativo para o público infantil, incentivando o hábito da escovação diária. Apresentação: Creme dental em tubo flexível. Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo de (1100 Ppm), deve conter flúor em concentração adequada para crianças, conforme recomendações de segurança. Sabor Preferencial Tutti-Frutti, Tipo: Infantil; e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Capacidade: 90G. Descrição complementar: anticárie, com flúor, sabor tutifruti ou morango.	TUBO	R$ 2,11	0	0	0	500	500	R$ 1.055,00	EXCLUSIVA ME
192	453361 Similar	Desodorante. Tipo: Aerosol; Modelo: Com Perfume; Aplicação: Masculino/Feminino; Descrição complementar: desodorante antitranspirante, neutralizador de odores, proteção por 48 horas. Composição: emulsificante, antioxidante, fragância, veículo e propelentes.Características Adicionais: Antitranspirante, Frasco com 150ml.	FRASCO	R$ 8,72	0	0	0	1.000	1.000	R$ 8.720,00	EXCLUSIVA ME
193	453361 Similar	Desodorante. Tipo: BODY SPLAH. Spray; Modelo: Com Perfume; Aplicação: Uso Mascolino e Feminino; Produto do tipo body splash/perfume corporal, em embalagem individual, pronto para uso. Deve possuir fragrância suave, de aplicação em spray, proporcionando sensação de frescor e leve perfume ao longo do dia. Composição: Fragrância de intensidade leve a moderada, adequada para uso diário; Textura em solução aquosa ou hidroalcoólica de rápida absorção; Produto dermatologicamente testado; Indicação de uso corporal; Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega; Registro na Anvisa, conforme legislação vigente. Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem prática, com válvula spray, em frasco de 200ml.	FRASCO	R$ 25,14	0	0	0	250	250	R$ 6.285,00	EXCLUSIVA ME
194	453980 Similar	Escova Cabelo Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Modelo: Parte Frontal Vazada, Diâmetro: 6 CM, Características Adicionais: Pino Divisor De Mechas, Tensão I: 220 Descrição complementar: quadrada, tipo raquete, com cerdas com pontas arredondadas, tipo pino, que protegem o couro cabeludo e garantem um desembaraçar e pentear com muito mais confort, tamanho grande, cabo de resina. Cor variada	UND	R$ 6,66	0	0	0	150	150	R$ 999,00	EXCLUSIVA ME

195	603497 Similar	Escova Dental. Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo Cabeça: Média, Modelo: Macio, Aplicação: Orientação de Profilaxia e Higiene, Características Adicionais Cabo: Emborrachado, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas Descrição complementar: escova dental para adulto, individual, cores sortidas**	UND	R$ 0,97	0	0	0	1.000	1.000	R$ 970,00	EXCLUSIVA ME
196	438149 Similar	Escova Dental. Material Cerdas: Sintético, Material UN Cabo: Plástico, Aplicação: Infantil, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo de 4 Fileiras e 26. Descrição complementar: Embalagem individual, cores sortidas	UND	R$ 0,62	0	0	0	500	500	R$ 310,00	EXCLUSIVA ME
197	481119 Similar	Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon,Aplicação: Vidro, Vidraças E Paredes. Descrição complementar: Esponja para banho, dermatologicamente testada, composição: espuma, fibra sintética, resina sintética e mineral, embalagem com 01 unidade	UND	R$ 3,55	0	0	0	200	200	R$ 710,00	EXCLUSIVA ME
198	407764 Similar	Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador Descrição complementar: encerado, para adulto, sabor menta.	UND	R$ 3,78	0	0	0	1.000	1.000	R$ 3.780,00	EXCLUSIVA ME
199	407764 Similar	Fio Dental Material: Poliamida. Comprimento: 50m Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador. Descrição complementar: encerado, infantil	UND	R$ 1,25	0	0	0	200	200	R$ 250,00	EXCLUSIVA ME
200	616021 Similar	Fralda Descartável tamanho P. Fralda descartável infantil, indicada para uso diário, desenvolvida para oferecer conforto, segurança e absorção prolongada. Possui barreiras reforçadas antivazamento que não permitem vazamentos por até 12 horas, Revestimento Externo: Impermeável; Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso p/fluxo intenso noturno e diurno; Tipo Calcinha com Fixação: Cintura elástica ajustável e sistema de fixação reposicionável, garantindo melhor adaptação ao corpo da criança. Tamanho: Pequeno P, vestir em crianças com até 6 kg; Material: Tipo Tela Polímerica e Núcleo Absorvente; Confeccionada em material macio e hipoalergênico, proporciona proteção da pele contra irritações. Alto poder de absorção, formato anatômico com composição similar com as marcas de referência*	UND	R$ 1,09	0	0	0	1.000	1.000	R$ 1.090,00	EXCLUSIVA ME
201	616000 Similar	Fralda Descartável Tamanho RN. Fralda descartável infantil, indicada para uso diário, desenvolvida para oferecer conforto, segurança e absorção prolongada. Possui barreiras reforçadas antivazamento que não permitem vazamentos por até 12 horas, Revestimento Externo: Impermeável; Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso p/fluxo intenso noturno e diurno; Tipo Fixação: Tiras ajustáveis e sistema de fixação reposicionável, garantindo melhor adaptação ao corpo da criança. Tamanho: RN, vestir em crianças com até 4kg; Material: Tipo Tela Polímerica e Núcleo Absorvente; Confeccionada em material macio e hipoalergênico, proporciona proteção da pele contra irritações. Alto poder de absorção, formato anatômico com composição similar com as marcas de referência.	UND	R$ 0,96	0	0	0	1.000	1.000	R$ 960,00	EXCLUSIVA ME
202	475840 Similar	Gel Composição: A Base de Água, Aplicação:Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril; Descrição complementar: Gel para cabelo, Média Fixação, sem álcool, frasco de 300gr aproximado	FRASCO	R$ 17,09	0	0	0	200	200	R$ 3.418,00	EXCLUSIVA ME

203	481317 Similar	Haste Flexível. Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas; Descrição complementar: Cotonete - inquebráveis, que não soltam fiapos, com algodão 100% puro, acondicionado em caixa contendo 150 unidades	CX	R$ 3,07	0	0	0	500	500	R$ 1.535,00	EXCLUSIVA ME
204	625307 Similar	HIdratante Facial. Produto cosmético desenvolvido para hidratação diária da pele do rosto, auxiliando na reposição da umidade natural, proporcionando maciez e suavidade. Possui textura leve de rápida absorção, podendo conter ativos nutritivos e vitaminas que contribuem para a manutenção da barreira cutânea. Indicado para todos os tipos de pele, podendo apresentar variações específicas para pele seca, oleosa ou mista. Comercializado em embalagens diversas (bisnagas, frascos ou potes) com diferentes capacidades. com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: Pote com 100G.	EMB	R$ 20,97	0	0	0	250	250	R$ 5.242,50	EXCLUSIVA ME
205	453610 Similar	Hidratante Labial. Tipo: Manteiga de Cacau. Manteiga de cacau (protetor labial), bastão 3,5–5 g. Indicação: hidratação e proteção dos lábios ressecados. Características: formulação com manteiga de cacau como agente emoliente principal; incolor, sem fragrância forte; uso adulto e infantil; tampa protetora e mecanismo retrátil; apresentação individual. Exigências mínimas: produto regularizado na ANVISA, lote e validade impressos na embalagem (validade remanescente= 12 meses na entrega). Embalagem: unidade individual; acondicionamento em caixa quando aplicável. Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem contendo aproximadamente de 3G	UND	R$ 4,89	0	0	0	250	250	R$ 1.222,50	EXCLUSIVA ME
206	627852 Similar	Kit Escova e Pente para Bebê. Escova Cabelo para Bebê: Material: Plástico; Material Cerdas:Náilon; Tipo Cerdas: Macias; Cor: Branca; Aplicação: Infantil Características; Adicionais: Cabo Ergonômico. Pente para Bebê: Material: Plástico, Modelo: Infantil, Cabo Ergonômico, Cor: Branca.	UND	R$ 10,36	0	0	0	300	300	R$ 3.108,00	EXCLUSIVA ME
207	316143 Similar	Kit Mamadeiras. 1 mamadeira 90 ml, 1 mamadeira 150 ml e 01 mamadeira 300 ml. Válvula Air System anticólica sistema de ventilação que reduz a formação e ingestão de bolhas de ar durante a alimentação Bico Oral Fit em silicone; topo curvado que adapta-se ao palato da criança; base angular para o posicionamento da língua durante a sucção. Cores: branca, rosa e azul e ou vaiadas.	UND	R$ 23,00	0	0	0	200	200	R$ 4.600,00	EXCLUSIVA ME
208	434965 Similar	Lenço Umidecido para uso Infantil. Lenços umedecidos infantis, macios e resistentes, especialmente desenvolvidos para a higiene da pele delicada do bebê. Possuem fórmula suave, dermatologicamente testada, livre de álcool etílico e parabenos, proporcionando limpeza eficaz sem agredir a pele. Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável Uso: Infanti . Embalagem prática, com sistema abre-fecha que preserva a umidade dos lenços. Indicado para uso diário, auxilia na prevenção de irritações e assaduras, mantendo a pele limpa, hidratada e protegida. Com composição similar com as marcas de referência*. Material: Não Tecido, Dimensões aproximadas: Cerca de 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente. Embalagem com 48 unidades.	UND	R$ 6,05	0	0	0	1.000	1.000	R$ 6.050,00	EXCLUSIVA ME
209	311423 Similar	Enxaguatório bucal, sabor menta ou ice, frasco 240ml, Anticárie.	FRASCO	R$ 16.31	0	0	0	500	500	R$ 8.155,00	EXCLUSIVA ME

210	433724 Similar	Loção Hidratante. Composição*: Óleo De Amêndoas, Alantoína E Dimeticona, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada Descrição complementar: Hidratante corporal, em creme, uso adulto, corpo inteiro, para todos os tipos de pele, acondicionamento em frasco plástico, contendo 400ml.	FRASCO	R$ 8,60	0	0	0	500	500	R$ 4.300,00	EXCLUSIVA ME
211	474133 Similar	Óleo Corporal. Loção Hidratante para o corpo. Loção Hidratante. Composição*: Óleo De Oliva E Óleo De Amêndoas. Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada; Loção Hidratante Corporal composição com toque leve, hidratação profunda. Fórmula de rápida absorção que restaura a maciez e a elasticidade da pele desde a primeira aplicação, deixando-a suave e perfumada sem efeito pegajoso. Indicado para uso diário em todos os tipos de pele. Com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: Frasco com 400ML.	FRASCO	R$ 8,11	0	0	0	250	250	R$ 2.027,50	EXCLUSIVA ME
212	279493 Similar	Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G, Apresentação: Pomada Descrição complementar: Creme preventivo de assadura, Bisnaga com 45g.	BISNAGA	R$ 3,53	0	0	0	500	500	R$ 1.765,00	EXCLUSIVA ME
213	437511 Similar	Pente de Cabelo Material: Plástico , Modelo: Com Cabo, Finalidade: Alisar Fios; Dimensões: G - 22,5 cm x 5,5 cm. Descrição complementar: pentes, resistente, Cores diversas**. Medidas aproximadas.	UND	R$ 3,31	0	0	0	50	50	R$ 165,50	EXCLUSIVA ME
214	437511 Similar.	Pente De Cabelo. Material: Plástico, Modelo: Com Cabo, Finalidade: Alisar Fios. Dimensões: tamanho m- 22,5 cm x 4,5cm; Descrição complementar: pente resiste. Cores diversas**. Medidas aproximadas.	UND	R$ 3,39	0	0	0	50	50	R$ 169,50	EXCLUSIVA ME
215	437511 Similar	Pente de Cabelo. Material: Plástico, Modelo: Com Cabo; Finalidade: Alisar Fios, Dimensões: 21 X 2,70 Cm; Descrição complementar: pente resistente tamanho. Cores diversas**.	UND	R$ 3,46	0	0	0	50	50	R$ 173,00	EXCLUSIVA ME
216	405888 Similar	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa; Descrição Complementar: com hidratante, Enriquecido com Panthenol, fórmula oil free. Resistente a água. Frasco com 200ml.	FRASCO	R$ 17,50	0	0	0	500	500	R$ 8.750,00	EXCLUSIVA ME
217	432405 Similar	Repelente. Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 10% , Forma Farmacêutica: Loção, Uso: Uso Infantil Descrição complementar: Squeeze, frasco 200ml.	FRASCO	R$ 26,85	0	0	0	200	200	R$ 5.370,00	EXCLUSIVA ME
218	435247 Similar	Repelente. Princípio Ativo: À Base De Deet, Forma Farmacêutica: Spray. Descrição complementar: Repelente aerossol, não oleoso, repele o mosquito que pode transmitir o zika vírus, a dengue, a febre, chikungunya e a febre amarela, dermatologicamente testado, ingredientes: deet: 15%, outros ingredientes: 85%, Frasco com 165ml	FRASCO	R$ 16,19	0	0	0	500	500	R$ 8.095,00	EXCLUSIVA ME
219	627844 Similar	Sabonete Íntimo Feminino.Sabonete. Aspecto Físico: Sólido, Peso: 85G/90G. Produto desenvolvido para a higiene íntima feminina, com fórmula suave, dermatologicamente testada e pH balanceado, ajudando a manter o equilíbrio natural da região íntima. Proporciona sensação de frescor, limpeza e conforto diário, reduzindo odores indesejáveis sem agredir a mucosa. Embalado em papel de boa qualidade, com aromas e suaves para higiene íntima. e/ou com composição similar com as marcas de referência	UND	R$ 6,69	0	0	0	250	250	R$ 1.672,50	EXCLUSIVA ME
220	405155 Similar	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso,Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido. Apresentação Galão de 5 litros para repor refil de dispenser de parede, com substâncias hidratantes, para	UND	R$ 23,80	0	0	0	160	160	R$ 3.808,00	EXCLUSIVA ME

		limpeza das mãos e pele.									
221	420117 Similar	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Viscoso FR Perolado, Cor: Verde, Acidez: 8 A 9,50; Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Teor Ativo 14 A 16 Porcento, Aroma: Erva-Doce; escrição complementar: com substâncias hidratantes, para limpeza das mãos e pele, acondicionamento em frasco com válvula pump, contendo 500ml.	FRASCO	R$ 13,99	0	0	0	600	600	R$ 8.394,00	EXCLUSIVA ME
222	406603 Similar	Sabonete Líquido. Produto de higiene pessoal desenvolvido especialmente para a pele delicada das crianças, com fórmula suave, dermatologicamente testada e de fácil enxágue. Proporciona limpeza eficaz sem ressecar, ajudando a manter a hidratação natural da pele. Apresenta fragrância suave, hipoalergênica e livre de parabenos, sendo indicado para uso diário. Embalagem prática, em frasco com tampa dosadora ou pump. Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro. Aplicação: Banho de Neonatos, com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: frasco com 400 ml, tampa de compressão.	FRASCO	R$ 13,33	0	0	0	312	312	R$ 4.158,96	EXCLUSIVA ME
223	607622 Similar	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido Peso: 10 G. Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal; Descrição complementar: Mini Sabonete Glicerinado, 10g em barra para higiene crporal. Caixa com 500 unidades	CAIXA	R$ 173,63	0	0	0	50	50	R$ 8.681,50	EXCLUSIVA ME
224	297943 Similar	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido, Peso: 85G,Tipo: Com Perfume, Características Adicionais: Ph 5,5 A 8,5. Descrição complementar: embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves para higiene corporal. Com composição similar com as marcas de referência*.	UND	R$ 2,46	0	0	0	2.000	2.000	R$ 4.920,00	EXCLUSIVA ME
225	402413 Similar	Shampoo. Produto cosmético de higiene pessoal destinado à limpeza e cuidado dos cabelos, desenvolvido para uso diário, apresentando fórmula balanceada que promove a remoção de impurezas do couro cabeludo e dos fios, sem ressecar. Apresentação: Shampoo líquido, homogêneo, transparente ou leitoso. Composição Básica: Formulação com tensoativos suaves, agentes condicionantes e hidratantes, podendo conter vitaminas (ex.: provitamina B5, vitamina E), óleos nutritivos e ativos de tratamento (ex.: queratina, ceramidas, aminoácidos), e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Tipo Uso Diário; Aplicação: Adulto, compatível com todos os tipos de cabelo (normais, secos, oleosos, quimicamente tratados ou mistos). Embalagem: acondicionado em frasco plástico de material resistente, com sistema de tampa flip-top ou similar que permita fácil manuseio e aplicação, devidamente lacrado e rotulado, Frasco de 400 ml.	UND	R$ 13,79	0	0	0	875	875	R$ 12.066,25	EXCLUSIVA ME
226	402414 Similar	Shampoo. Produto cosmético de higiene pessoal, UN destinado ao uso infantil, para limpeza suave dos cabelos e couro cabeludo. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica, de fácil enxágue, com pH balanceado e suave, especialmente desenvolvida para não agredir a pele sensível e delicada das crianças, e que não irrite os olhos. Indicado para todos os tipos de cabelo infantil. Possui fragrância suave e agradável. Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil; e/ou com composição similar com as marcas de referência*. Embalagem: plástica resistente, com tampa de rosca, flip-top ou similar, de fácil manuseio, hermeticamente fechada, garantindo a conservação do produto até o término do prazo de validade,	UND	R$ 13,49	0	0	0	437	437	R$ 5.895,13	EXCLUSIVA ME

		Apresentação: frasco com capacidade de 400 ml.									
227	337579 Similar	Talco, apresentação: pó, cor: branca. Descrição complementar: Talco desodorante para os pés, em pó, 100 Gr, desodorante para os pés, com ação antisséptica, aroma original. Ação de combate a fungos e bactérias, controle da transpiração e para eliminar mau odor.	UND	R$ 12,99	0	0	0	200	200	R$ 2.598,00	EXCLUSIVA ME
228	309739 Similar	Tapete Banheiro. Material: Plástico Injetado, Cor: cinza ou bege; Dimensões: Largura: 50CM, Comprimento: 80CM; Tipo: Antiderrapante. Descrição complementar: Tapete de microfibra macia e grossa, antiderrapante, absorvente de borracha.	UND	R$ 47,30	0	0	0	200	200	R$ 9.460,00	EXCLUSIVA ME
229	374066 Similar	Tapete Banheiro. Material: Pvc, Largura: 40 CM Comprimento: 80 CM, Tipo: Antiderrapante, Características Adicionais: Transparente Descrição complementar: Tapete para Box/Banheiro, Plástico, Fixação por ventosa, Vazado para não acumular água, medida aproximada, cores variadas**.	UND	R$ 12,71	0	0	0	100	100	R$ 1.271,00	EXCLUSIVA ME
230	622860 Similar	Tesoura para Unha de Bebê. Material: Aço Inox; Material Cabo: Aço Inox; Dimensões: [CxLxA]: 91 x 43 x 5mm; Tipo de ponta: Arredondadas para proporcionar segurança durante o uso.	UND	R$ 17,66	0	0	0	300	300	R$ 5.298,00	EXCLUSIVA ME
231	459502 Similar	Toalha Banho Medidas mínimas: (cxl):1,50x0,80m, cor: branco. Descrição complementar: Toalha de banho descartável, em TNT 70% viscose, 100% Polipropileno Atóxico, cor branca. Toalhas com gramatura acima de 360g/m2.	UND	R$ 26,88	0	0	0	2.500	2.500	R$ 67.200,00	EXCLUSIVA ME
232	459483 Similar	Toalha Banho. Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Com Cor, Impressão: Personalizada e Resistente A Lavagem Industrial. Descrição complementar: medida aproximada, cores variadas**.	UND	R$ 17,53	0	0	0	1.500	1.500	R$ 26.295,00	EXCLUSIVA ME
233	371963 Similar	Toalha Rosto. Material: 100% Algodão, Cor: Variadas, Comprimento: 80CM, Largura: 45CM. Descrição complementar: medida aproximada.	UND	R$ 8,27	0	0	0	1.000	1.000	R$ 8.270,00	EXCLUSIVA ME
TOTAL											R$ 6.401.880,87

COTA RESERVADA ME/EPP (25%)

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO R$	SECRETA-RIA EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO UNICIPAL CASIMIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL R$
234 Cota item 1	299605	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, HidróxidoDe Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. 1 LITRO	LT	R$ 2,90	21.234	0	15	390	21.639	62.753,10
235 Cota item 2	443454	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado Características Adicionais: Com Bico Dosador, 1 LITRO.	LT	R$ 8,24	21.234	0	5	504	21.743	179.162,32
236 Cota item 8	264517	Copo Descartável Material: Plástica Capacidade: 200 ML Aplicação:Água/Suco E Refrigerante – pacote com 100 unidades	PCT	R$ 4,78	24.068	1.650	20	6.250	31.988	152.902,64
237 Cota item 11	408649	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Característica Adicional: Com Aroma Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15%Composição: À Base De Quaternário De Amônio Embalagem de 1L	LT	R$ 8,46	5.290	0	15	0	5.305	44.880,30
238 Cota item 14	404651	Dispenser Higienizador Material: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características	UNID	R$ 30,83	147	720	01	0	868	26.760,44

		Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido								
239 Cota item 15	359380	Embalagem Plástica Forma: Bobina Largura: 20 CM Material: Polietileno Aplicação: Acondicionamento De Medicamentos Comprimento: 30 CM Características Adicionais: Atóxica Transmitância: Transparente – bobina com 1.000 unidades:	BOB	R$ 46,97	770	0	2	0	772	36.260,84
240 Cota item 16	282218	Embalagem Plástica Forma: Bobina Largura: 60 CM Embalagem Plástica Material: Plástico Cristal Tubular Espessura: 0,40MM Aplicação: Embalar Insumo Processo – Rolo com 500 unidades	ROLO	R$ 57,81	770	0	2	0	772	44.802,75
241 Cota item 20	481018	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Aplicação: Limpeza Geral – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	R$ 3,91	5.812	360	5	0	6.177	6.180,91
242 Cota item 23	343299	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado Concentração:Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado Embalagem de 1L	LT	R$ 7,40	1.391	2.475	15	650	4531	33.529,40
243 Cota item 27	293376	Lixeira Material: Polietileno Capacidade: 100L Tipo: Com Tampa E Pedal Características Adicionais: Tampa E Pedal Em Aço Galvanizado Formato: Cilíndrico	UNID	R$ 250,13	57	45	01	0	103	25.763,39
244 Cota item 34	443004	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Brancas Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla. Pacote com 04 unidades.04 unidades.	PCT	R$ 3,56	8.611	1.500	30	1.050	11.191	39.839,96
245 Cota item 39	436764	Sabão em Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga. PACOTE 1 KG	pct	R$ 5,83	3.250	330	6	0	3.586	20.906,38
246 Cota item 43	470832	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno embalagem com 100 unidades	EMB	R$ 16,75	1.669	292	10	0	1.971	33.014,25
247 Cota item 44	470833	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno embalagem com 100 unidades	EMB	R$ 22,86	1782	292	10	300	2384	54.498,24
248 Cota item 45	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L **Cor: Preta** Largura: 90 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 12 Micra MICRA Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno. Pacote com 100 unidades	PCT	R$ 37,05	1.782	430	0	293	2.495	92.439,75
249 Cota item 50	481231	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 21,50 CM Largura: 24 A 25 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhado Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote com 1000 folhas.	PCT	R$ 12,28	12.875	0	5	375	13.255	162.771,40
250 Cota item 55	288988 Similar	Absorvente higiênico com abas, formato anatômico que se adapta ao corpo, cobertura antiumidade, barreiras antivazamentos, centro anatômico de absorção cobertura suave como algodão, **embalagem com 08 (oito) unidades**, fornecer o produto com embalagem	EMB	R$ 4,18	8.316	0	0	0	8.316	34.760,88
251 Cota item 56	616002 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (M), veste em crianças com até 9,5 Kg.Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gelextra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,51	39.900	0	0	250	40.150	20.476,50
252 Cota item 57	616003 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas.Tamanho (G) veste em crianças com até 12Kg Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,60	135.600	0	0	250	135.850	81.510,00
253 Cota item 58	616004 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (XG) veste em crianças com até 14 kg.Cobertura	UNID	R$ 0,72	67.200	0	0	250	67.450	48.564,00

		com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno								
254 Cota item 59	616005 Similar	Fraldas Descartáveis que possuem alto poder de absorção, formato anatômico, barreiras reforçadas que não permitem vazamentos por até 12 horas. Tamanho (XXG) veste em crianças acima de 13 kg Cobertura com toque suave, cintura e orelha elástica, fechos reposicionáveis, gel extra absorvente, barreiras laterais, uso noturno e diurno.	UNID	R$ 0,94	27.300	0	0	0	27.300	25.662,00
255 Cota item 64	619841 Similar	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio – M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único EMBALAGEM com 100 unidades.	EMB	R$ 25,64	2.709	0	01	0	2.710	69.484,40
256 Cota item 102	329 618	TOALHA DE PAPEL Material: Papel Tipo Folha: Interfolha Comprimento: 23 CM Largura: 23 CM Cor: Branca Características Adicionais: Não Reciclado -30-40 G Aplicação: Higiene Pessoal. Pacote c/ 1000 folhas	UND	R$ 23,11	0	1.125	0	0	1.125	25.998,75
257 Cota item 135	449 806	Pano Limpeza: Material: TNT à Base de Poliéster e Viscose; Comprimento: 300 M: Largura: 28cm (NÃO 100 CM); Características Adicionais: Alto Grau Absorção/Sem Desprendimento Partícula/Aplicação: Limpeza Pesada; Tipo: Bobima. Descrição complementar: Pano de limpeza, multiuso descartável, rolo de 300 metros, com picote entre as unidades. Cor variada	ROLO	R$ 109,67	0	0	0	186	186	20.398,62
TOTAL										R$ 1.361.118,95
TOTAL GELAL										**R$ 7.762.999,82**

9.1. O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado e subscrito pelo Departamento de Infraestrutura Escolar - DIE, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes;

9.2. A quantidade máxima de cada item a ser adquirida, refere-se a 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;

9.3. Não haverá quantidade mínima a ser cotada, devendo os participantes ofertarem 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;

9.4. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes.

9.5. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.6. A proposta apresentada pelas empresas terá validade de 90 dias a contar da sua apresentação;

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 7.762.999,82 (Sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**;

10.2. Os valores utilizados como parâmetros no ETP – Estudo Técnico preliminar, foram definidos a partir das contratações firmadas em 2025;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 20.07.12.361.0040.2081; 20.07.12.365.0040.2051; 20.07.12.365.0040.2052; 20.07.12.361.0040.2124;

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.39.99

Código Reduzido n°.: A definir no orçamento de 2026;

Fonte de Recurso: 0.1.1573; 0.1.1550;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. Utiliza recurso da União ? ( ) Sim (X) Não

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar os itens, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

o) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

u) O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2.. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.

14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.6.. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

Casimiro de Abreu, 23 de março de 2026;

Elaborado por: Fernanda Silva Pacheco

Matrícula 9011

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

Gracenir Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a executar os serviços o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____-_____ Fax: (_____) _____-_____

E-mail: _____

CNPJ: ____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R$ _____ (_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/202_.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º _____/_____

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 3.393, de 08 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida-de Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.6.1. por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preço s de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.6.2. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preço s de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preço s tenha sido formalizado mediante licitação.

4.7. Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

4.8. É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Município à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, observando-se o disposto neste artigo e nos seus regulamentos de licitações e contratos.

4.9. Dos limites para as adesões

4.9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.9.2.

4.9.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.9.2. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 e 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preço s registrados poderão ser revistos e alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preço s praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na reserva alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados ou;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os novos valores a serem registrados, decorrentes da negociação prevista no item 7 e seus subitens, bem como na hipótese prevista no inciso I do art. 41 do Decreto Municipal 3393/24, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 49 do Decreto Municipal 3393/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou endidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.393/24;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.5.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, desde que ele não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata; ou

9.4.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 4º do art. 42 e no § 4º do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.393/24.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inc. XIX, do Decreto Municipal nº 3.393/24), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 11, inc. IX, do Decreto Municipal nº 3.393/24).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *do EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Casimiro de Abreu, ___ de _____ de 20__

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade-Máxima	Quanti-dade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especifica-ção	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade-Máxima	Quanti-dade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA

[Nome da Empresa]
[Endereço]
[Telefone]
[E-mail]
[Data]
[Órgão Público/Entidade]
[Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
Prezados Senhores,

Eu, [Nome do Representante], representante legal da Nome da Empresa], venho por meio desta solicitar minha inclusão no Cadastro de Reserva do Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão], relacionado à [Objeto do Pregão Eletrônico].

A [Nome da Empresa] está ciente das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, e declara que:

- Atende aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos;
- Possui capacidade para fornecer os produtos/serviços objeto do Registro de Preços nas mesmas condições da empresa classificada em primeiro lugar;
- Está de acordo com os preços registrados.

Solicitamos que nossa empresa seja incluída no Cadastro de Reserva para futuras contratações para os seguintes itens:

Nº do Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

[Nome do Representante]
[Nome da Empresa]
[Cargo do Representante]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202_

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20__

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO),** que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº _____-____, estabelecida à _____, na cidade de Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria N° _____/_____, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pelo _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** conforme autorizado no Processo Administrativo nº _____/20__, regendo-se às normas constantes da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.2. A finalidade da contratação é _____, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.3. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ___ do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICIPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviços efetivamente executada, do valor de R$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada.

2.3. Nos preços propostos para entrega dos materiais em questão estão inclusos todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por

servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a prestação de serviços, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente a prestação de serviços do mês anterior, ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a prestação dos serviços, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição nos serviços prestados;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do serviço, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput;*

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, programa de trabalho _____.___.____, elemento de despesa _____.___.___, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao principio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) DIAS, MESES OU ANOS, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até [.....] anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços executados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

7.10. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do serviço a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.22. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do serviço correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar a prestação de serviço ora contratada, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata:

10.1.1. Gestor do Contrato: ..... Matrícula nº ....., designado pela Portaria [....] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: ..... Matrícula nº .....; ..... Matrícula nº .....; ..... Matrícula nº ....., designados por intermédio da Portaria [....] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e seus saldos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os serviços, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços executados.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

13.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

13.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

13.2.2. Na hipótese da CONTRATADA**,** vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

13.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

13.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

13.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

14.1. A CONTRATADA**,** no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS FORTUÍTOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

17.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades especificas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

19.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

19.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

19.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

19.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

19.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

20.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta

própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

21.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 202_.

_____ MUNICÍPIO (Secretário Municipal) *Contratante*	_____ CONTRATADA Empresa..... RL xxxxxxxxxxxxxxxxx *Contratada*

TESTEMUNHAS:

_____
RG. n.º
CPF n.º

_____
RG n.º
CPF n.º